Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Macapá-Amapá
23 de Novembro de 2012 - Sexta feira
Circulação: 23.11.2012 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 5354

Diário Oficial
Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4226 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Cria o Grupo de Trabalho Coordenador do processo de formulação da Política Florestal do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando o disposto na Lei Federal 11.284, de 02 de março de 2006, que deu início efetivo ao processo de descentralização da gestão florestal da União para os Estados, consolidado com o advento da Lei Complementar nº 140/12, que fixa normas para a cooperação entre os entes federativos no tocante à preservação das florestas, da fauna e da flora;

Considerando a firme determinação do atual Governo do Estado do Amapá de consolidar em definitivo o processo de descentralização e de dispor de uma sólida política florestal para o Estado;

Considerando, ainda, o propósito de ancorar tal política num Programa Estadual de Florestas, e de implementar e executar ambos - política e programa - através de instrumentos compatíveis e de forma integrada às demais políticas extra-setoriais, nos âmbitos econômico, ambiental, social e cultural,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho Coordenador do processo de formulação da Política Florestal do Estado do Amapá (GT-PF), composto por um representante de cada uma das seguintes instituições e entidades:

I - Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF, que o presidirá;

II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

III - Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP;

IV - Associação dos Engenheiros Florestais do Amapá - AEFA;

V - Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Amapá - FETTAGRAP;

VI - Conselho Nacional das Populações Extrativistas;

VII - Grupo de Trabalho Amazônico - CPT;

IX - Sindicato das Indústrias de Extração e Desdobramento de Madeira do Estado do Amapá - SINDMADEIRA;

X - Sindicato dos Moveleiros do Amapá - SINDMÓVEIS;

XI - Embrapa Amapá;

XII - Universidade do Estado do Amapá - UEAP;

XIII - Instituto Tecnológico Federal do Amapá;

XIV - Ministério Público do Estado do Amapá - Promotoria de Meio Ambiente e Conflitos Agrários - PRODEMAC;

Parágrafo único. A formulação da política de que trata o *caput* compreenderá o estabelecimento de um processo multiinstitucional e multissetorial participativo de diálogo e consultas, abrangendo instituições públicas, entidades privadas e representações da sociedade civil direta e indiretamente ligadas ao setor florestal do Amapá e seus respectivos subsetores: madeireiro, extrativista, energético, artesanal, e de serviços ecossistêmicos.

Art. 2º A etapa de formulação da Política Florestal do Estado do Amapá compreenderá:

I - A realização de seminários, oficinas de trabalho, diálogos, consultas e outras formas de interação entre os setores público e privado, e representações da sociedade civil;

II - A preparação de um diagnóstico setorial que consolide dados, informações, estudos e pesquisas disponíveis relativos às atividades florestais do Estado;

III - A realização de um curso específico destinado ao preparo de pessoal para formular a política florestal e elaborar o programa estadual de florestas;

IV - A revisão e os ajustes necessários das normas inerentes à implementação da política florestal amapaense;

V - A elaboração do Programa Estadual de Florestas - PEF/AP.

Parágrafo único. Os resultados decorrentes dos incisos I a V, deste artigo 2º, serão anunciados pelo Governador do Amapá em maio de 2013, e orientarão a implementação e execução do Programa Estadual de Florestas pelos órgãos do Estado.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata o *caput* do artigo 1º, terá, sob a presidência do IEF, a incumbência de definir as agendas, promover as articulações, assegurar locais e espaços, estabelecer estratégias, convocar representantes e empreender todas as demais medidas demandadas para o alcance dos resultados previstos nos incisos I a V, do artigo 2º, deste Decreto.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será empossado e iniciará suas atividades por ato da Diretora-Presidente do IEF, após a indicação de todos os membros e respectivos suplentes pelos titulares das instituições e entidades listadas nos incisos I a V, do artigo 1º, e terá prazo de 180 dias para concluir seus trabalhos, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 23 de novembro de 2012

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas:Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Inailza Rosário Barrata Silva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes:Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador:Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten.Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense
Desenvolvimento Rural: Paulo Roberto Nunes (interino)
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Carlos Rogério Souza Salvador (interino)
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Lineu da Silva Facundes
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Sandro Belo Barriga (interino)
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC – Super Fácil:Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen:Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Fernando Augusto Negrão Braga
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Antônio Carlos Brito de Lima júnior (interino)

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília

Divanaide da Costa Ribeiro

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2012- SEAB

A **Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília-SEAB** e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 016/2012-SEAB, de 22 de outubro de 2012, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no **dia 05 de DEZEMBRO de 2012 às 15h00m** a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, no site www.licitacoes-e.com.br, **sob nº 460471**, do tipo: MENOR PREÇO, cujo OBJETO é: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO (ZERO KM), com características mínimas e condições estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**
Acolhimento das propostas a partir da publicação no Diário Oficial do Estado até as 09:00h do dia 05/12/2012. INFORMAÇÕES pelo telefone (0XX61-3226-2383), das 08h30m às 12h00m e 15h00m às 18h00m, ou pelo e-mail: cel@seab.ap.gov.br, ou no endereço Setor de Autarquia Sul, QD 06, ED. Belvedere, BL K, Sala 401, CEP 70.070.915, Brasília-DF.

Macapá, 23 de novembro de 2012.

Cleonice Lima
Pregoeira/DGPC

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Militar

Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, em 19/11/2012

Pedro Paulo da Silva Rezende – CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PREGÃO PRESENCIAL 026/2012 – CPL/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2012.00602 – DOF/PMAP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS PARA COPA COZINHA, MÓVEIS PARA ALOJAMENTO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PMAP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2012-PMAP
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2012.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.
FIRMAS ADJUDICADAS: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA; NETSYSTEM TECNOLOGIA & SERV. LTDA – EPP; SIMPLEX LTDA – EPP e D. V. M. DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 316.116,06

DETALHAMENTO

FIRMA ADJUDICADA 1
CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.228.674/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 190.192,00

ITEM 01

ESTANTE, confeccionada em aço, com fechamento lateral e de fundo, com 30 cm de profundidade, contendo 04 (quatro) prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm; largura padrão de cada prateleira: 920mm; prateleiras fixadas em colunas de aço com 1980mm de altura através de parafusos sextavados em aço polido; pintura em pó eletrostático (EPOXI), na cor cinza. Marca/modelo: PANDIN CH26C/ FUND/LAT.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	08	R$ 385,00	R$ 3.080,00

ITEM 04

MESA PARA REUNIÃO, componível para 12 lugares; tampo em madeira aglomerada MDP, 25mm de espessura, com revestimento em melamínico de baixa pressão; base tipo painel; tomada elétrica no tampo da mesa e sapatas de regulagem de altura. Medidas aproximadas: 4000mm x 1315mm x 750mm, admitindo-se variação de +- 5%. Marca: ROAL COMPONIVEL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	06	R$ 2.160,00	R$ 12.960,00

ITEM 05

MESA PARA ESCRITÓRIO, com tampo em MDP de no mínimo 25mm de espessura na cor cinza; revestimento em laminado melamínico de 0,6 mm de alta pressão com estrutura em aço; borda frontal e posterior em PVC; painel frontal em aço; 02 gavetas suspensas fixas na lateral com medidas aproximadas de 140mm x 370mm x 440mm (admitindo-se variação de +- 5%) com corrediças e roldanas em nylon, contendo fechadura com duas chaves; estrutura do corpo da gaveta em aço; estrutura lateral externa da gaveta em chapa de aço; sala frontal com sapatas em aço; acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento anti-ferrugem; pés com ponteiras de borracha. Medidas aproximadas da mesa: 1200mm X 650mm X 740mm, admitindo-se variação de +- 5%. Marca/modelo: MARTINUCCI GDME1260RT

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	56	R$ 350,00	R$ 19.600,00

ITEM 07

CADEIRA FIXA, sem braços, com assento em compensado multilaminado mínimo de 14mm; espuma expandida com no mínimo 40mm de espessura média e densidade controlada mínima de 50 kg/m³, dimensões mínimas de 47cm x 44cm; encosto em compensado multilaminado, laminada anatomicamente com no mínimo 40mm de espessura média e densidade controlada mínima de 50 kg/m³, dimensões mínimas de 30cm x 43 cm; assento e encosto fixados à estrutura com porcas de garra; acabamento com revestimento em tecido de polipropileno injetado contra a capa do assento e do encosto na cor cinza, espessura mínima de 4mm, com bordas arredondadas, capa do assento e do encosto sem costuras; tecidos fixados por grampos; bordas com acabamento em perfil PVC para proteção contra impacto; estrutura em tubo industrial redondo de 1 polegada para o pé com haste, sapatas em polipropileno injetado; suporte do encosto em forma de L, em tubo oblongo 16 x 30mm, com sanfona; componentes metálicos possuindo tratamento de superfície com fosfato de zinco. Produzida em conformidade com as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia, orientada pela NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Marca/modelo: CAVALETTI 4008-P.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	80	R$ 108,00	R$ 8.640,00

ITEM 08

CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, com espaldar baixo (280mm de altura), sem apóia-braços; assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado de no mínimo 14 mm, moldado anatomicamente a quente, encosto injetado em polipropileno com curvatura lateral e vertical, assento com curvatura na parte frontal, ambos fixados à estrutura com porcas de garra. Espuma poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC com densidade controlada de no mínimo 50 kg/m3, espessura mínima de 40 mm, injetada anatomicamente no assento e no encosto. Acabamento com revestimento em tecido de polipropileno injetado contra capa do encosto e do assento na cor cinza. Os tecidos devem ser fixados por grampos. Bordas com acabamento em perfil PVC. Capa do assento e do encosto sem costuras. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes de aço revestidas com capa de polipropileno injetado, apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço. Mecanismo do tipo Back-System, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furos para fixação do assento com distância entre centros de 125mm x 125mm. Suporte do encosto em forma de L, em tubo oblongo 20mm x 48mm, com sanfona, regulagem de altura automática, sem alavanca, com sete posições; inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca na lateral, podendo-se assim obter várias posições. Deverá possuir molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do recilnador; componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco. Produzida em conformidade com as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia, orientada pela NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em conforto, ergonomia e durabilidade. Marca/modelo: CAVALETTI 4034BKG

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	62	R$ 255,00	R$ 15.810,00

ITEM 09

CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, espaldar alto (615 mm de altura), com apóia-braços, mecanismo relax e regulagem de altura à gás, assento e encosto em compensado multilaminado mínimo de 14mm, moldado anatomicamente a quente, encosto injetado em polipropileno com curvatura lateral e vertical, assento com curvatura na parte frontal, ambos fixados à estrutura com porcas de garra. Espuma poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada mínima de 50 kg/m3, espessura mínima de 40 mm, injetada anatomicamente no assento e no encosto. Acabamento com revestimento em tecido de polipropileno injetado contra capa do encosto e do assento na cor cinza. Os tecidos deverão ser fixados por grampos. Bordas com acabamento em perfil PVC. Capa do assento e do encosto sem costuras. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes revestidas com polaina de polipropileno injetado, apoiada sobre rodízios de nylon com esferas de aço para facilitar o giro. Pino que suporte o rodízio soldado na extremidade das hastes. Coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com capa telescópica, rolamento axial com esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem a gás acionada por alavanca na lateral, mola amortecedora a gás. Ajuste de tensão da mola do relax através de manípulo frontal. Encosto apoiado e fixado ao assento com parafusos e arruela de pressão através de mola de aço de 3" x ¼". Componentes metálicos com tratamento de superfície com fosfato de zinco. Produzida em conformidade com as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia, orientada pela NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro (interino)
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R$ 75,00	R$ 150,00	R$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R$ 225,00	R$ 450,00	R$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar ..... R$ 5,00
Exemplar Atrasado ..... R$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R$ 5,50
Centímetro para Compor ..... R$ 8,00
Página Exclusiva ..... R$ 430,00
Proclama de Casamento ..... R$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Marca/modelo: CAVALETTI 4001

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	24	R$ 461,00	R$ 11.064,00

ITEM 10

CADEIRA TIPO LONGARINA, com 03 lugares, espaldar médio, sem apóia-braços, estrutura fixa em aço, dimensões aproximadas 1,50m x 0,50m, assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado de no mínimo 14mm, moldado anatomicamente a quente, encosto injetado em polipropileno com curvatura lateral e vertical, assento com curvatura na parte frontal, ambos fixados à estrutura com porcas de garra, espuma em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC com densidade mínima de 50kg/m³ e espessura mínima de 40mm injetada anatomicamente no assento e no encosto, acabamento com revestimento em tecido de polipropileno injetado, contra capa do encosto e do assento na cor cinza, os tecidos deverão ser fixados por grampos, capa do assento e do encosto sem costuras, bordas com acabamento em perfil PVC, estrutura em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30mm x 50mm com espessura da parede de 1,06mm, duplos na estrutura horizontal, componentes unidos por solda do tipo Mig, em chapa de aço SAE 1020 FQD com 2,25mm e 4,76mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pés laterais cônicos, em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30mm x 70mm com 1,2mm de espessura e oblongo com 40mm x 77mm e 1,90mm de espessura. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. Componentes metálicos com tratamento de superfície com fosfato de zinco. Produzida em conformidade com as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia, orientada pela NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que normatiza móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Marca/modelo: CAVALETTI 4009

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	18	R$ 389,00	R$ 7.002,00

ITEM 11

CONJUNTO DE SOFÁ, contendo 01 sofá com 2 (dois) lugares e 01 sofá com 3 (três) lugares, com as seguintes características mínimas: base forrada, com pés, braços e divisões entre os lugares, estofados do assento e encosto revestido em vinil ou similar, na cor preta. Marca/modelo: ESTOARA REF. DAKOTA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	06	R$ 1.483,00	R$ 8.898,00

ITEM 17

CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS, tipo split, de parede com controle remoto; ciclo frio, com capacidade de resfriamento de 12.000 btu's/hora; voltagem: AC 220 V; frequência: 50/60Hz; com selo Procel de eficiência energética, certificado pelo Inmetro, conceito "A" a "E"; unidade evaporadora em material de alta resistência; filtro de ar de fácil remoção; direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado; unidade condensadora com aletado especial, resistente a corrosão e com gabinete que não enferruja; com capacidade para operar com eficiência a uma distância de 20 metros entre as respectivas unidades, levando-se em conta o desnível e a altura. Marca/modelo: KENNEDY KENO9INT

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	34	R$ 1.010,00	R$ 34.340,00

ITEM 18

CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS, tipo split, de parede, com controle remoto, ciclo frio; com capacidade de resfriamento de 18.000 btu's/hora; voltagem: AC 220 V; frequência: 50/60Hz; com selo Procel de eficiência energética, certificado pelo Inmetro, conceito "B" a "E"; unidade evaporadora em material de alta resistência; filtro de ar de fácil remoção; direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado; unidade condensadora com aletado especial, resistente a corrosão e com gabinete que não enferruja; com capacidade para operar, com eficiência a uma distancia de 20 metros entre as respectivas unidades, levando-se em conta o desnível e a altura. Marca/modelo: KENNEDY KENO8INT.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	21	R$ 1.520,00	R$ 31.920,00

ITEM 19

CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS, tipo split, de parede, com controle remoto, ciclo frio; com capacidade de resfriamento de 30.000 btu's/hora; voltagem: AC 220 V; frequência: 50/60Hz; com selo Procel de eficiência energética, certificado pelo Inmetro, conceito "C" a "E"; unidade evaporadora em material de alta resistência; filtro de ar de fácil remoção; direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado; unidade condensadora com aletado especial, resistente à corrosão e com gabinete que não enferruja; com capacidade para operar com eficiência a uma distância de 20 metros entre as respectivas unidades, considerando-se o desnível e a altura. Marca/modelo: LECTROLUX SE30F

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	04	R$ 2.590,00	R$ 10.360,00

ITEM 23

APARELHO DE FAX, bivolt automático 110V - 220V, utilizando folhas de papel tamanho A4; Linha utilizável: rede pública comutada ou similar, posto privado de comutação automática (PPCA) ou PABX, Idioma: Português e Inglês; Painel e visor em português; Telefone/ Cópia/ Fax; Relatório de faxes recebidos e enviados; Velocidade do modem - até 14,4 kbps; Tempo de transmissão - máx. 25 segundos; 64 níveis de cinza; Resolução de cópia - Normal (8 x 7,7 pontos/mm) e Fina (8 x 15,4 pontos/mm); Resolução do fax - Normal (8 x 3,85 pontos/mm); Método de impressão – térmica; Memória de rediscagem; Envios de faxes através de aparelhos externos (extensão); Identificação do número do chamador - DTMF e FSK; Memória para recepção (até 28 páginas); Memória de transmissão (até 25 paginas). Marca/modelo: PANASONIC KK-FP 207BR

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	08	R$ 430,00	R$ 3.440,00

ITEM 24

TELEFONE, com a seguinte descrição e especificações técnicas mínimas: possibilidade de ser usado na mesa ou na parede; Ajuste do volume: 2 níveis de ajuste; sem Bloqueio; Funções: Flash, rediscagem, chamada em espera, identificador de chamadas; Modo de discagem: Tom / pulso, Registro de 90 ligações recebidas e 10 originadas com data, hora e duração; Função Discar (discagem automática para os números registrados chamadas recebidas/ originadas), LED indicativo de novas chamadas; Teclas dedicadas: operadora, conferência a três, siga-me, caixa postal; Sinalização de identificação: DTMF; Marca/modelo: INTELBRAS PLENO.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	22	R$ 49,00	R$ 1.078,00

ITEM 25

TELEVISOR 32" com as seguintes características: Tipo de Tela: LED; Tamanho da Tela: 32"; Resolução: Full HD 1920p x 1080p / 120Hz; Formato de Tela: Widescreen; Conversor TV Digital Integrado; HDMI: 3 Saídas; USB: 2 Entradas; Potência de Áudio: no mínimo 10 W; Opção de retorno ao último canal; Closed Caption; Timer; Relógio; Despertador; Desligamento Programado; Ajuste Automático de Volume; Controle Remoto Luminoso; Sintonia Automática dos Canais; Função Nomear Canais; Possibilidade de Bloqueio de Canais; Favorite Channel; Progressive Scan; Idioma do Menu: Português / Inglês e suporte para instalação. Marca/modelo: SONY KDL32EX525

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	08	R$ 1.800,00	R$ 14.400,00

ITEM 26

SUPORTE PARA TV LED DE 32 POLEGADAS, com as seguintes características e especificações técnicas mínimas: Articulável; Capacidade para suportar carga de até 30kg; Capacidade de giro lateral de 90° para a esquerda ou direita; Capacidade de regular a inclinação do monitor em até 15° para baixo; "Braços" articuláveis; Distância em relação à parede: Mínima de 5 cm e Máxima de 63 cm; Material do suporte: Alumínio injetado ou Aço carbono; Tratamento anti-corrosão; Pintura a epóxi eletrostática de alta micragem; Cor: Preta. Itens inclusos: Parafusos e buchas para fixação do suporte; Parafusos para fixação da TV; Manual de Instruções em Português; Certificado de Garantia. Marca/modelo: BRASFORMA SBRP 140PT.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	08	R$ 170,00	R$ 1.360,00

ITEM 27

APARELHO DE DVD, bivolt; com controle remoto; DVD com HDMI, KARAOKE e USB; HDMI com saída digital (720p; 1080i; 1080p); Entrada USB com CD rip, DVD multi mídia player (reproduz diversos formatos de mídia); Baixo consumo: abaixo de 1 w no modo "stand by"; Com cabo HDMI; Conveniências; Saída digital HDMI; Reproduz DVD, DVD+/-R, DVD+/-RW, SVCD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3, WMA, JPEG, MPEG4; Digital photo viewer: visualiza fotos em JPEG gravadas em CD ou em unidade flash USB; Vídeo: Saída digital via HDMI em até 1080p, sistema de cor: NTSC / PAL-M / PAL-N; Áudio: Reproduz MP3 e WMA, compatível com Dolby Digital; Conexões: Saída HDMI (720p, 1080i, 1080p), 1 entrada USB, saída de vídeo componente (Y, Pb, Pr); saída de vídeo composto; Saída de áudio digital coaxial; Saída de áudio analógico (L-R). Marca/modelo: TOSHIBA SD6092VK

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	06	R$ 168,00	R$ 1.080,00

ITEM 28

CAIXA AMPLIFICADA MULTI-USO, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Alimentação: AC 127/220 Volts; Alto-Falantes: 1 Alto-falante de 12" e 1 Super Tweeter; Consumo de Energia Máximo: 145VA; Cor: Preto Entradas: 01 Entrada P10 para Microfone e Violão, 01 Entrada P10 Para Guitarra passiva e Line com baixo Sinal, 01 Entrada P10 Para Guitarra Ativa e Line com alto sinal, 01 Entrada P10 de Linha, para Teclado, Guitarra Ativa e Microfone sem Fio; 01 Entrada Stereo Auxiliar RCA CD/DVD/MP3-4; 01 Exclusiva Conexão USB, com comandos de Play, Pause, Avanço e Retr.; USB Com Controle Remoto; Equalização: Controle de Volume Master para todos os canais, Controles de Volume Independentes, Três Bandas de Equalização: Grave Médio e Agudo. Impedância: 127VAC: 1,0A, 220VAC: 0,5A; Potência: 100W RMS @ 4 Ohms, 60W RMS @ 8 Ohms; Resposta frequência: 40Hz ~ 17kHz; Saídas: Saída auxiliar amplificada P10; Sensibilidade: Microfone/Guitar: 10mV (-38dBu), Line/Active Guitar: 775mV (0dBu); Auxiliar: 775mV (0dBu). THD: <0,003. Marca/modelo: CICLOTRON MULTI700D M-USO

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	04	R$ 1.290,00	R$ 5.160,00

FIRMA BENEFICIÁRIA 2

NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERV. LTDA – EPP
CNPJ: 04.384.309/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 51.400,00

ITEM 02

ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, confeccionado em aço, com dimensões aproximadas de 1,98m x 1,18m x 0,44m (AxLxP), contendo 02 (duas) portas de abrir com 3 (três) reforços internos tipo Ômega no sentido horizontal; puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com quatro prateleiras, sendo 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis a cada

50mm, com capacidade de 20Kg por prateleira; fechadura cilíndrica com 02 chaves tipo yale; estrutura em chapa de aço com tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco; pintura eletrostática epóxi-pó na cor cinza. Marca/modelo: INDÚSTRIA W3, AL 403

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	52	R$ 730,00	R$ 37.960,00

ITEM 15

CAMA TIPO BELICHE, estrutura confeccionada em madeira de lei maciça, tipo macacaúba, com cabeceira, escada de acesso, proteção lateral superior, estrado e 04 (quatro) pés, largura indicada para colchões medindo 0,88m. Dimensões aproximadas: medindo externamente 1,70m x 1,98m x 0,97m (Alt. x Comp. x Larg.) e internamente 1,90m x 0,90m (comp. x larg.) com tolerância de +/- 10%, atracação das peças com parafuso de aço, estrutura dos pés do beliche (100mm x 50mm). Acabamento: a madeira deverá ser lixada, isenta de falhas e/ou rachaduras, tratada previamente contra cupins e envernizada com selador e verniz poliuretano de alta resistência. Atendendo as normas de acordo com o código Ambiental. Marca/modelo: OEM

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	28	R$ 480,00	R$ 13.440,00

FIRMA BENEFICIÁRIA 3
SIMPLEX LTDA – EPP
CNPJ: 34.872.853/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 31.188,00

ITEM 03

ARQUIVO, para pasta suspensa, confeccionado em aço, contendo 04 (quatro) gavetões, montável, com capacidade de 30 a 40 pastas ou 24 Kg por gaveta, com sistema de deslizamento por trilho progressivo com 8 (oito) rolamentos de aço; puxadores em aço tipo alça; fechadura tipo yale com 2 chaves; travamento simultâneo das gavetas; porta etiqueta; pintura eletrostática epóxi-pó na cor cinza; medidas aproximadas: 1355mm x 470mm x 670mm. Marca/modelo: PANDIN, AHOF- 4L.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	30	R$ 386,00	R$ 11.580,00

ITEM 06

RACK PARA COMPUTADOR, em estrutura de aço com tampo em MDP de 15mm de espessura, com teclado fixo, na cor cinza, medindo aproximadamente: 800mm x 600mm x 740mm (LXPXA), admitindo-se variação de +- 5%. Marca/modelo: PANDIN, MX 90.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	32	R$ 165,00	R$ 5.280,00

ITEM 20

REFRIGERADOR 280 LITROS. Geladeira de 280 litros a 300 litros (capacidade total), Frost Free, na cor branca, uma porta reversível, prateleiras removíveis; gaveta para vegetais, frutas e carnes; congelador extragrande com 48 litros de capacidade, lâmpada interna, controle de temperatura, com pés niveladores frontais, isento de gás CFC, 110 Volts, com selo PROCEL Classe - A, cor branca. Marca/modelo: CONSUL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	06	R$ 980,00	R$ 5.880,00

ITEM 21

BEBEDOURO, elétrico, tipo coluna, confeccionado em latão galvanizado, na cor branca, para garrafão de água com capacidade para 20 litros, dimensões aproximadas 1,0m x 0,31m x 0,31m (AxLxP), peso suportado: aproximadamente 15kg à 17kg, desempenho aproximado de 3,5 litros/hora de água gelada, com duas torneiras (natural e gelada), possuindo sistema de refrigeração que envolva o recipiente (copo), garantindo água gelada continuamente. Produto certificado pelo INMETRO, tensão/voltagem: 110 volts, gás refrigerante ecológico, baixo consumo de energia, acompanhado de 01 (um) garrafão de 20 (vinte) litros. Marca/modelo: ESMALTEC, EGM 30.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	11	R$ 498,00	R$ 5.478,00

ITEM 22

FOGÃO DE 04 BOCAS, de piso, à gás, para uso doméstico, na cor branca, com mesa sobreposta em inox contendo 04 queimadores com acendimento automático, sendo 03 (três) no tamanho normal e 01 (um) tamanho família, sobretampas esmaltadas, tampa de vidro com puxador, botões removíveis, forno autolimpante, com válvula de segurança, grade fixa com 3 (três) regulagens de altura, injetor de gás horizontal, puxador do forno em aço, porta do forno com vidro panorâmico, baixo consumo de energia, alimentação bivolt. Potência mínima dos queimadores 1,7 kW para os queimadores normais, 2 kW para o queimador família e 2,2 kW para o queimador do forno, dimensões aproximadas do produto 49cm x 85cm x 61cm (L x A x P). Acompanhado de 01 (um) botijão de gás, com válvula reguladora de pressão e mangueira. Possuir selo de qualidade do INMETRO. Marca/modelo: ESMALTEC, HAWAII.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	06	R$ 495,00	R$ 2.970,00

FIRMA BENEFICIÁRIA 4
D. V. M. DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ: 07.607.107/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 43.336,06

ITEM 12

ARMÁRIO DE COZINHA, tipo inteiriço, confeccionado em aço, contendo 03 (três) portas superior, 03 (três) portas inferior e 03 (três) gavetas ao meio; medidas aproximadas 1,90 x 1,20 x 0,50m (AxLxP), com puxadores de metal; prateleiras internas, as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79 mm, pintado em pó eletrostático na cor branca. Marca: ITATIAIA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	12	R$ 749,88	R$ 8.998,56

ITEM 13

JOGO DE MESA, com 06 (seis) cadeiras, confeccionado em madeira de lei. Dimensões aproximadas da mesa: 1,50m x 0,80m x 0,80m (CxLxA); Dimensões aproximadas de cada cadeira: 0,45m x 0,45m x 1m (LxPxA). Acabamento: a madeira deverá ser lixada, isenta de falhas e/ou rachaduras, tratada previamente contra cupins e envernizada com selador e verniz poliuretano de alta resistência. Atendendo as normas de acordo com o código ambiental, admitindo-se variação de +- 5% das especificações. Marca/modelo: D. V. M.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	06	R$ 900,00	R$ 5.400,00

ITEM 14

ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO, confeccionado em aço SAE 1010, contendo 04 (quatro) portas, 02 (duas) laterais em aço com espessura aproximada de 0,9mm, um fundo e dois tampos (superior e inferior) confeccionados em aço com espessura aproximada de 0,6mm, reforço interno (esquadro) também em aço de 1,2mm fixado às laterais e à base, confeccionada em aço 1,2mm dobrada em "U", a base deve conter um rodapé também em aço 1,2mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas também confeccionadas em aço 0,9mm, cada porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e 02 (duas) opções de fechaduras: lingueta com chaves duplicadas ou pitão para cadeado, as portas devem possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5mm x 5mm servindo de ventilação dos compartimentos, 03 (três) bandejas intermediárias para a separação interna, confeccionada em aço 0,6mm de espessura, montagem através de rebites, acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 60 micras, na cor cinza. Dimensões Aprox.: 184cm x 30cm x 45cm. (AxLxP) - Marca/modelo: ISMA, GR-202/4C.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	50	R$ 344,67	R$ 17.233,50

ITEM 16

COLCHÃO DE SOLTEIRO, densidade D-33, medindo 1,88m X 0,88m X 0,17m (comp. x larg. x altura), placa de espuma em 100% poliuretano, revestimento em tecido com tratamento anti-fungo, anti-bactéria, anti-ácaro e antialérgico. Marca/modelo: EUROSONO.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	56	R$ 209,00	R$ 11.704,00

Macapá-AP, 19 de novembro de 2012

José dos Reis Cambraia Júnior – MAJ PM
Pregoeiro da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, em 22/11/2012

Pedro Paulo da Silva Rezende – CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PREGÃO PRESENCIAL 025/2012 – CPL/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2012.00600 – DOF/PMAP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2012-PMAP
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2012.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.
FIRMAS ADJUDICADAS: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA / CNPJ: 07.262.218/0001-63; SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA / CNPJ: 05.983.192/0002-06; C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME / CNPJ: 84.417.377/0001-30
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 718.487,00

DETALHAMENTO

FIRMA BENEFICIÁRIA 1
DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA
CNPJ: 07.262.218/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 575.033,00

ITEM 01

Pneu 175/70 R13, sem câmara, para Parati. Marca: PIRELLI, Modelo: P4CINT.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	90	R$ 145,00	R$ 13.050,00

ITEM 02

Pneu 185/65 R14, sem câmara, para Parati. Marca: PIRELLI, Modelo: P4CINT.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	650	R$ 189,00	R$122.850,00

ITEM 03

Pneu 185 R14, 08 lonas, sem câmara para Kombi. Marca: PIRELLI, Modelo: CHRONO.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	84	R$ 270,00	R$ 22.680,00

ITEM 04

Pneu 235/75 R15, sem câmara para Blazer e Frontier, A/T. Marca: PIRELLI, Modelo: ATR.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	110	R$ 413,00	R$ 45.430,00

ITEM 05

Pneu 195/60 R15, sem câmara para Astra e Parati. Marca: PIRELLI, Modelo: P7.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	60	R$ 237,00	R$ 14.220,00

ITEM 06

Pneu 255/75 R15, sem câmara, para X-Terra. Marca: PIRELLI, Modelo: ATR.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	45	R$ 503,00	R$ 22.635,00

ITEM 07

Pneu 205/80 R16, sem câmara, 50x50, para

Hilux. Marca: PIRELLI, Modelo: ATR.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	48	R$ 692,00	R$ 33.216,00

ITEM 08

Pneu 225/75 R16, sem câmara, 60x40, para L200. Marca: PIRELLI, Modelo: ATR.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	276	R$ 478,00	R$ 131.928,00

ITEM 09

Pneu 245/70 R16, sem câmara, para Ranger. Marca: PIRELLI, Modelo: ATR.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	100	R$ 457,00	R$ 45.700,00

ITEM 10

Pneu Direcional (1000x20) sem câmara, para Ônibus/Caminhão. Marca: PIRELLI, Modelo: CT65.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	15	R$ 793,00	R$ 11.895,00

ITEM 11

Pneu Tracional (1000x20) sem câmara, para Ônibus/Caminhão. Marca: PIRELLI, Modelo: RT59.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	15	R$ 859,00	R$ 12.885,00

ITEM 12

Pneu Direcional (275/75 R17.5) sem câmara, para Micro-ônibus + Micro-caminhão. Marca: PIRELLI, Modelo: MC45.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	48	R$ 703,00	R$ 33.744,00

ITEM 13

Pneu Tracional (275/75 R17.5) sem câmara, para Micro-ônibus + Micro-caminhão. Marca: GOODYEAR, Modelo: RHD.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	60	R$ 1.059,00	R$ 63.540,00

ITEM 17

Câmara de ar 1000x20 para Ônibus + Caminhão. Marca: PIRELLI, Modelo: 20Z570.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	15	R$ 84,00	R$ 1.260,00

FIRMA BENEFICIÁRIA 2
SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
CNPJ: 05.983.192/0002-06
VALOR TOTAL: R$ 7.314,00

ITEM 14

Pneu Direcional (700-R16) – LAND ROVER. Marca/Modelo: GOODYEAR/G-22 PL-G8

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	06	R$ 494,00	R$ 2.964,00

ITEM 15

Pneu Tracional (700-R16) – LAND ROVER. Marca/Modelo: GOODYEAR/CT-160

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	06	R$ 615,00	R$ 3.690,00

ITEM 16

Protetor 1000x20 para Ônibus+caminhão. Marca/Modelo: ABC.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	15	R$ 44,00	R$ 660,00

FIRMA BENEFICIÁRIA 3
C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 84.417.377/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 136.140,00

ITEM 18

Pneu Dianteiro 90x90-21 sem câmara, para moto Falcon. Marca: RINALDI, Modelo: MT.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	15	R$ 207,00	R$ 3.105,00

ITEM 19

Pneu Traseiro 120x90-17 sem câmara, para moto Falcon. Marca: RINALDI, Modelo: TRAL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	20	R$ 257,00	R$ 5.140,00

ITEM 20

Pneu Dianteiro 2.75-21 R40 sem câmara. Marca: RINALDI, Modelo: TRAL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	25	R$ 207,00	R$ 5.175,00

ITEM 21

Pneu Dianteiro 90x90-21 sem câmara, para moto Honda 250 e 300 cc. Marca: RINALDI, Modelo: MT.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	180	R$ 207,00	R$ 37.260,00

ITEM 22

Pneu Traseiro 120x80-18 sem câmara, para moto Honda 250 e 300 cc. Marca: RINALDI, Modelo: TRAL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	200	R$ 268,00	R$ 53.600,00

ITEM 23

Pneu Dianteiro 80x90-21 sem câmara, para moto Yamaha 225. Marca: RINALDI, Modelo: TRAL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	50	R$ 182,00	R$ 9.100,00

ITEM 24

Pneu Traseiro 110x80-18 sem câmara, para moto Yamaha 225. Marca: RINALDI, Modelo: TRAL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	80	R$ 232,00	R$ 18.560,00

ITEM 25

Pneu Dianteiro 2.75X18 sem câmara, para moto Suzuki 125. Marca: RINALDI, Modelo: MT-5.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00

Macapá-AP, 22 de novembro de 2012

JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JÚNIOR – MAJ PM
Pregoeiro da PMAP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 024/2012-CPL/PMAP
Processo nº 340101.2012.00600-DOF
Validade: 12 meses
A Polícia Militar do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/2001 e no Pregão Presencial nº 025/2012-CPL/DA/PMAP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedores:

FIRMA BENEFICIÁRIA 1
DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.
CNPJ: 07.262.218/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 575.033,00

ITEM 01

Pneu 175/70 R13, sem câmara, para Parati. Marca: PIRELLI, Modelo: P4CINT.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	90	R$ 145,00	R$ 13.050,00

ITEM 02

Pneu 185/65 R14, sem câmara, para Parati. Marca: PIRELLI, Modelo: P4CINT.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	650	R$ 189,00	R$ 122.850,00

ITEM 03

Pneu 185 R14, 08 lonas, sem câmara para Kombi. Marca: PIRELLI, Modelo: CHRONO.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	84	R$ 270,00	R$ 22.680,00

ITEM 04

Pneu 235/75 R15, sem câmara para Blazer e Frontier, A/T. Marca: PIRELLI, Modelo: ATR.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	110	R$ 413,00	R$ 45.430,00

ITEM 05

Pneu 195/60 R15, sem câmara para Astra e Parati. Marca: PIRELLI, Modelo: P7.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	60	R$ 237,00	R$ 14.220,00

ITEM 06

Pneu 255/75 R15, sem câmara, para X-Terra. Marca: PIRELLI, Modelo: ATR.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	45	R$ 503,00	R$ 22.635,00

ITEM 07

Pneu 205/80 R16, sem câmara, 50x50, para Hilux. Marca: PIRELLI, Modelo: ATR.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	48	R$ 692,00	R$ 33.216,00

ITEM 08

Pneu 225/75 R16, sem câmara, 60x40, para L200. Marca: PIRELLI, Modelo: ATR.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	276	R$ 478,00	R$ 131.928,00

ITEM 09

Pneu 245/70 R16, sem câmara, para Ranger. Marca: PIRELLI, Modelo: ATR.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	100	R$ 457,00	R$ 45.700,00

ITEM 10

Pneu Direcional (1000x20) sem câmara, para Ônibus + Caminhão. Marca: PIRELLI, Modelo: CT65.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	15	R$ 793,00	R$ 11.895,00

ITEM 11

Pneu Tracional (1000x20) sem câmara, para Ônibus + Caminhão. Marca: PIRELLI, Modelo: RT59.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	15	R$ 859,00	R$ 12.885,00

ITEM 12

Pneu Direcional (275/75 R17.5) sem câmara, para Micro-ônibus + Micro-caminhão. Marca: PIRELLI, Modelo: MC45.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	48	R$ 703,00	R$ 33.744,00

ITEM 13

Pneu Tracional (275/75 R17.5) sem câmara, para Micro-ônibus + Micro-caminhão. Marca: GOODYEAR, Modelo: RHD.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	60	R$ 1.059,00	R$ 63.540,00

ITEM 17

Câmara de ar 1000x20 para Ônibus + Caminhão. Marca: PIRELLI, Modelo: 20Z570.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	15	R$ 84,00	R$ 1.260,00

FIRMA BENEFICIÁRIA 2
SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
CNPJ: 05.983.192/0002-06
VALOR TOTAL: R$ 7.314,00

ITEM 14

Pneu Direcional (700-R16) – LAND ROVER. Marca/Modelo: GOODYEAR/G-22 PL-G8

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	06	R$ 494,00	R$ 2.964,00

ITEM 15

Pneu Tracional (700-R16) – LAND ROVER. Marca/Modelo: GOODYEAR/CT-160

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	06	R$ 615,00	R$ 3.690,00

ITEM 16

Protetor 1000x20 para Ônibus+caminhão. Marca/Modelo: ABC.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	15	R$ 44,00	R$ 660,00

FIRMA BENEFICIÁRIA 3
C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 84.417.377/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 136.140,00

ITEM 18

Pneu Dianteiro 90x90-21 sem câmara, para moto Falcon. Marca: RINALDI, Modelo: MT.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	15	R$ 207,00	R$ 3.105,00

ITEM 19

Pneu Traseiro 120x90-17 sem câmara, para moto Falcon. Marca: RINALDI, Modelo: TRAL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	20	R$ 257,00	R$ 5.140,00

ITEM 20

Pneu Dianteiro 2.75-21 R40 sem câmara. Marca: RINALDI, Modelo: TRAL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	25	R$ 207,00	R$ 5.175,00

ITEM 21

Pneu Dianteiro 90x90-21 sem câmara, para moto Honda 250 e 300 cc. Marca: RINALDI, Modelo: MT.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	180	R$ 207,00	R$ 37.260,00

ITEM 22

Pneu Traseiro 120x80-18 sem câmara, para moto Honda 250 e 300 cc. Marca: RINALDI, Modelo: TRAL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	200	R$ 268,00	R$ 53.600,00

ITEM 23

Pneu Dianteiro 80x90-21 sem câmara, para moto Yamaha 225. Marca: RINALDI, Modelo: TRAL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	50	R$ 182,00	R$ 9.100,00

ITEM 24

Pneu Traseiro 110x80-18 sem câmara, para moto Yamaha 225. Marca: RINALDI, Modelo: TRAL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	80	R$ 232,00	R$ 18.560,00

ITEM 25

Pneu Dianteiro 2.75X18 sem câmara, para moto Suzuki 125. Marca: RINALDI, Modelo: MT-5.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00

Assinatura da ATA: 22 de novembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo da Silva Rezende (PMAP), Casimiro Mendes de Araújo (DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA), Pedro Álvaro Lopez dos Reis (SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA), (Claudiano Monteiro de Oliveira (C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME).

Macapá-AP, 22 de novembro de 2012.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 340101.2012.00600 – DOF/PMAP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.
PREGÃO PRESENCIAL 025/2012 – CPL/PMAP
TIPO: MENOR PREÇO.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA LICITAÇÃO: 25/10/2012.
FIRMAS RECORRENTES: G. B. DA COSTA SERVIÇOS AUTOMOTIVO – ME; C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME e SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA.
PREGOEIRO: MAJ PM JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JÚNIOR.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de análise de razões de recurso administrativo formulado e apresentado tempestivamente pela empresas C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME, na qualidade de licitante, contra decisões do pregoeiro da PMAP, supramencionado, na condução do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012 - CPL/DA/PMAP ao declarar vencedora do certame licitatório nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 17 a Empresa DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.

No tríduo legal subseqüente à interposição recursal não houve oferecimento de contra razões.

O recurso administrativo não foi acolhido pelo Pregoeiro da PMAP.

É o breve relato.

2 – ADMISSIBILIDADE

Pela análise e julgamento do recurso por este Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, eis que presentes os pressupostos legais de admissibilidade recursal: previsão legal (Lei 10.520/2002, art. 4º, XVIII) e tempestividade.

"(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;"

3 – JULGAMENTO DO MÉRITO

No dia 30 de outubro de 2012, foram apresentadas as razões de recurso (memoriais constantes nas folhas 321 e 322 do processo licitatório) da Empresa C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME, através das quais, seu representante legal solicita: *"a desclassificação da empresa Distribuidora Veicular, em face do não atendimento aos dispositivos legais e editalícios; Que a Requerente seja declarada vencedora do certame, face à sua demonstração de aptidão documental para com o objeto do certame".*

JULGAMENTO: No Mérito julgo que razão não assiste à recorrente, e ratifico na íntegra a análise e decisão do Pregoeiro da PMAP (folhas 324 a 326 dos autos) acerca das razões de recurso apresentadas pela recorrente.

4 – DECISÃO

Diante do exposto nos autos do processo licitatório, e com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, JULGO IMPROCEDENTES e DECIDO pelo NÃO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME contra as decisões do Pregoeiro da PMAP na condução do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012-CPL/DA/PMAP.

Por conseguinte, ratifico as decisões do Pregoeiro da PMAP consignadas na ATA da sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012-CPL/DA/PMAP e, consequentemente, decido ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 17, à Empresa DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2012

Pedro Paulo da Silva Rezende – CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

Corpo de Bombeiro

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA
N.º 515/2012-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, c/c art. 58, do Decreto (N) nº 019, de 10 de julho de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os oficiais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Promoção de Praças do CBMAP**, objetivando as promoções que serão realizadas a partir de 24 de outubro de 2012.

I – **Subcomandante Geral do CBMAP**
II – **Diretor da DDRH** - Membro Nato;
III – **Cel QOCBM Jerrilson dos Santos Oliveira** – Membro Efetivo;
IV –**Ten Cel QOCBM Wagner Coelho Pereira** – Membro Efetivo;

Art. 2º. Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 21 de novembro de 2012.

Raimundo Américo Furtado de Miranda – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA
N.º 519/2012-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, c/c art. 23 e art. 24, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, e art. 52 do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os oficiais abaixo relacionados para, sob a presidência do Comandante Geral do CBMAP, comporem a **Comissão de Promoção de Oficiais do CBMAP**, objetivando as promoções que serão realizadas a partir de 24 de outubro de 2012.

I – **SUBCOMANDANTE GERAL** – Membro Nato;
II – **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS** – Membro Nato;
III – **CEL QOCBM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR** – Membro Efetivo;
IV – **CEL QOCBM GIOVANNI TAVARES MACIEL FILHO** – Membro Efetivo.

Art. 2º. Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 22 de novembro de 2012.

Raimundo Américo Furtado de Miranda – Cel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 520/2012-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de reformulação da Norma Geral de Ação/NGA/Comando Geral nº 008, de 17 de dezembro de 2003, publicada no item 2, da 3ª Parte do BG nº 241, de 22 de dezembro de 2003,** objetivando o **Treinamento Físico Militar/TFM e sua Avaliação,** no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

I – MAJ BM ELISNEI **CARDOSO** CARNEIRO – Presidente;
II - 1º TEN QOCBM **MATEUS** PICANÇO DE ALMEIDA – Membro;
III - 1º TEN QOCBM JATNIEL BARBOSA **MARQUES** - Membro;
IV – 2º TEN BM QOABM **JOELSON** BARRIGA DOS SANTOS – Membro;
V – 1º SGT QPCBM 031 ALEXANDRE OLIVEIRA DA **SILVA** – Membro.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta;

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 19 de novembro de 2012.

Raimundo Américo Furtado de Miranda – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 524/DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011 de 03 de janeiro de 2011, de acordo com o §3º, do art. 62, da Lei Complementar nº 065, de 21 Set 10 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Art. 9º e seu Parágrafo Único do Decreto nº 019, de 10 de julho de 1985 (Regulamento de Promoção de Praças) e o teor do Processo nº. 13.000.878/DP/DDRH/CBMAP, de 12 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Promover, em ressarcimento de preterição, o militar ITAMIR ANDRADE DOS SANTOS , pertencente ao Quadro de Praças Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO QPCBM, com efeito retroativo a 15 de novembro de 2010.

Art. 2º Torno nulo o publicado na letra "b", item 2, da 3ª Parte do BG nº 053, de 21 de março de 2011, com relação ao militar supra mencionado em cumprimento a decisão judicial exarada no Processo nº 0036512-38.2011.8.03.0001, transitado em julgado.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2012.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 527/12– CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do **2º TEN QOABM JARBAS PIRES DA COSTA**, Matrícula nº **274186**, no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacional da **7ª Companhia Independente/Comando Operacional do Interior - COI** , do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 35 (Trinta e cinco) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122. 0380.2266, no elemento de despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2012.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 536/12– CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do **2º TEN QOCBM EMERSON ANGELO DIAS PESSOA**, Matrícula nº 896985, no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacional da **6ª Companhia Independente/Comando Operacional do Interior - COI** , do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301 06.122. 0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 35 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2012.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 537/12– CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá , no uso das , atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do **2º TEN QOCBM MANOEL FELIX DOS SANTOS NETO**, Matrícula nº **951676**, no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas da Divisão de Capacitação de Recursos Humanos - DCRH/DDRH, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122. 0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 35 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2012.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Auditoria Geral
José Maurício Coutinho Vianna

PORTARIA Nº 096/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do Analista de Finanças e Controle **Benedito Balieiro Ferreira**, membro do Conselho Fiscal/COFISPREV da Amapá Previdência – AMPREV, da sede de suas atividades profissionais Macapá/AP, até as cidades de São Paulo – SP e Rio de Janeiro - RJ, com o objetivo de participar das Reuniões técnicas, com as Instituições Financeiras com as quais a AMPREV detém contrato de investimentos em fundo do mercado financeiro, no período de 02 a 08 e 09 a 12 de dezembro de 2012, respectivamente, sem ônus para esta Instituição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 21 de novembro de 2012.

José Mauricio Coutinho Vianna
AUDITOR GERAL DO ESTADO

Secretarias de Estado

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense

PORTARIA Nº 519/2012 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 0942, de 06/04/2010 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 66462/2012,**

R E S O L V E:

Homologar a designação de **Cristiane Silva Sousa** – Assessor Técnico – Nível I/SETE, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo/SETE, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **José Pantoja Filho,** que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 12/09 a 11/10/2012.

Macapá-AP, em 21 de Novembro de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/14863 – SEAD.

Aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Administração – SEAD/AP, localizada na Av. Fab, 87, Centro – Macapá – AP, as **PARTES** abaixo qualificadas, para firmarem o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DIVIDA** nas condições que se seguem:

I – A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00394577/0001-25, situada na Av. Fab, 87, Centro – Macapá – AP, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Administração, **Sra. Maria Luiza Pires Picanço Cearense**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 023.109-AP, inscrito no CPF sob o nº. 226.439.402-10 e;

II – CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA NOSSA TERRA LTDA, situada a Av. Josefina Silva da Soledade, nº. 78, Bairro: Alvorada, Macapá/AP, inscrita sob o CNPJ.(M.F). 03.108.038/0001-70, neste ato representado por seu Diretor o **Sr. SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF 118.982.402-72.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2ª – DO VALOR
CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA
CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5ª – DO FORO
CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 – O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Administração do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a locação de um imóvel localizado na Rua Tiradentes, nº62, Centro, para funcionamento das **SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS (SECRETARIA DAS MULHERES, SECRETARIA DOS POVOS INDIGENAS, SECRETARIA DA JUVENTUDE E SECRETARIA DOS AFRO-DESCENDENTES)** de acordo com que estabelece o contrato nº 021/2008- SEAD, conforme faturas devidamente atestadas por 01 servidor da secretaria de Estado da Administração/SEAD.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR:

2.1 – O valor do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** é de **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)**, que será pago em parcela única, conforme tabela abaixo e recursos alocados.

PTRES	MODALIDADE	RUBRICA	FONTE	VALOR R$:
041220990252616003O	-	33.90.92	101	160.000,00

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 – O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, importa em total quitação da divida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 – O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8.666/93 e artigo 37 c/c 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93.872/86, **Parecer Jurídico Nº 760/2012 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

5.1 – As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – A Secretaria de Estado da Administração do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**;

6.2 – A Secretaria de Estado da Administração do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 – O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Administração do Amapá, outra para a empresa: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA NOSSA TERRA LTDA**, e uma para constar nos autos do **Processo Administrativo nº. 2012/14863 - SEAD;**

6.4 – Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais múnicipais, Estaduais e Federais, apresentando as devidas Certidões para fins de receber o que foi reconhecido, conforme exigência legal do art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

Saúde

Lineu da Silva Facundes

PORTARIA Nº 671/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA

DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/78046;

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participarem da I Oficina de Trabalho do Programa Bolsa Família na Saúde e II Encontro com as Referências Estaduais de Alimentação e Nutrição:

- MARIA BALBINA CLAUDINA PICANÇO – CDS-2-GRAB/SESA – 18 a 23.11.2012
- MARILDA BARBOSA DE ARAÚJO Assistente Social – 18 a 21.11.2012

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de novembro de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 678/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/72553;

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento do servidor ENÉAS CASTRO ROSA – Coordenador de Atividades de Capacitação – CDS-2/SESA / Coordenador Geral do SAMU, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Belém-Pa, objetivando tratar de assuntos de interesse particular, no período de 09 a 15.10.2012, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de novembro de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 679/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/72553;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora CARMEM DANIELLE DA COSTA MORAES, que em substituição, respondeu pela função de Coordenadora Geral do SAMU, durante o impedimento do titular, no período de 09 a 15.10.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de novembro de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 682/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/78313;

RESOLVE:

Designar o servidor AMERSON DA COSTA MARAMALDE – Gerente Geral do Projeto "Reorganização da Atenção Básica" – CDS-3, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, com objetivo de participar do I Seminário do Programa Academia da Saúde, no período de 02 a 05.12.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 14 de novembro de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 684/12-SESA

Institui as Coordenações Técnica e Pedagógica para os Cursos de Qualificação e Formação de Profissionais de Saúde, da Escola Técnica do SUS (ETSUS/AP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4091 de 12.11.2012 e;

- O disposto nos art.200, inciso III da Constituição Federal de 1988, que estabelece ao Sistema Único de Saúde a atribuição de ordenar a formação de Recursos Humanos na área da saúde;

- A direção do Sistema Único de Saúde - SUS ser a única, exercida, na esfera estadual, pela Secretaria de Estado da Saúde;

- A Portaria GM/MS nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

- O Fundo Estadual de Saúde – FES, legalmente instituído e mantido pela Secretaria de Estado da Saúde, constitui-se em Unidade Orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, ressalvados os recursos repassados diretamente às unidades vinculadas ao MS.

- A Secretaria de Estado da Saúde deverá adotar uma política de recursos Humanos em saúde visando a capacitação, formação e valorização profissional da área, para proporcionar melhor adequação às necessidades específicas do Estado, bem como executar a política de administração e preparação de recursos humanos para o SUS (Lei Orgânica 719/02, artigos 49).

RESOLVE:

Art. 1 - Instituir as coordenações técnica e pedagógica dos cursos a serem administrados pela Escola Técnica do SUS – ETSUS.

§ 1º A coordenação deverá ser nomeada por meio de portaria definindo o curso a ser coordenado pelo período de tempo constante no respectivo plano de curso, construído pela equipe técnica da ETSUS.

§ 2º Requisitos para nomeação do coordenador técnico: ser profissional da área relativa ao curso; servidor efetivo e exercendo atividades no Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 3º Requisitos para nomeação do coordenador pedagógico: ser pedagogo efetivo do quadro da escola Graziela Reis de Souza e estar exercendo suas funções na mesma; ser indicada pelo diretor da escola dentre aquelas cursando a especialização em gestão pedagógica das Escolas Técnicas do SUS.

Art. 2 – A Coordenação técnica receberá o valor equivalente à gratificação CDS-2 com vínculo e a Coordenação Pedagógica o valor referente ao CDS -1 com vínculo.

Art. 3 – Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA – em Macapá – Ap, 12 de novembro de 2012.

ROBÉRIO MONTEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde – em Exercício

PORTARIA Nº 685/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/80535;
RESOLVE:
Designar os servidores RONALDO MENDES LIMA – Farmacêutico Bioquímico, HEROS ALMEIDA DO AMARAL – Farmacêutico e ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER – Agente de Saúde Publica, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília-DF, com objetivo de participarem do Curso de Boas Praticas de Fabricação de Insumos de Origem Vegetal e Medicamentos Fitoterápicos, no período de 25.11 a 01.12.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 19 de novembro de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 686/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/80638;

RESOLVE:

Designar a servidora MARYANNE JOCILENE DA SILVA SEABRA – Gerente de Planejamento e Articulação Institucional – CDS-2/GETES, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar do 4º Encontro Presencial do Curso de Especialização em Apoio em Saúde com ênfase na Atenção Basica, no período de 30.11 a 01.12.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 19 de novembro de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

ORDEM DE SERVIÇO nº 07/12-SESA

Reorganização dos Trabalhos desta Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0679 de 08.03.2012:

- Considerando a necessidade de reorganização dos trabalhos desta Secretaria de Estado da Saúde e, com uso das atribuições definidas nos arts. 87, inciso VII c/c art. 88, inciso IV, do Regimento Interno desta Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

a) Suspender o atendimento ao público externo, nos dias 23, 26 e 27 de novembro de 2012, dos setores administrativos desta Secretaria, para reorganização dos trabalhos, excetuando a entrada de oficiais de justiça para cumprimento de mandados judiciais, ficando

terminantemente proibida a entrada de pessoas estranhas ao quadro administrativo deste Órgão;

b) Os chefes dos setores devem responder imediatamente as requisições do gabinete deste órgão, sob pena de incidir em falta disciplinar;

c) Fica instalada CORREIÇÃO nos processos desta Secretaria de Estado da Saúde, em todas as suas especificidades, estando o servidor responsável obrigado a responder todas as indagações efetuadas pelo gabinete, em tempo razoável;

d) Os processos licitatórios não serão suspensos, estando o atendimento de qualquer fornecedor proibido nos dias declinados alhures;

e) A agenda do Senhor Secretário de Estado da Saúde será mantida, até decisão em contrário, no referido período;

f) O chefe da CAG/SESA será o responsável pelo cumprimento das determinações aqui expostas;

A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 22 de novembro de 2012.

ROBÉRIO MONTEIRO DE SOUZA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Atenção à Saúde

Desenvolvimento Rural

Paulo Roberto Nunes (interino)

EXTRATO DE CONVENIO

CONVÊNIO nº 25/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SDR E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO RAIMUNDO DO PACUÍ – ASMOAFSRP DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente **CONVÊNIO** tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente **CONVÊNIO** tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à **CONVENIADA**, para execução do preparo mecanizado de 18 (dezoito) hectares; aquisição de Insumos de Fundação (Calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12) insumo e defensivos para plantio que se destinam a implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta – PROTAF, para atender 18 (dezoito) produtores, correspondentes a safra agrícola de 2012/2013, conforme Termo de Referência Técnica – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 08 (oito) meses, a contar de 01/11/2012 até 01/07/2013, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de **R$ 70.830,00 (setenta mil e oitocentos e trinta reais)**, oriundos do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – FRAP** pela linha de financiamento não reembolsável de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

CLÁUSULA DECIMA – DA PUBLICAÇÃO:

I – Este Convênio deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2012

PAULO ROBERTO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR
Decreto Nº 1975/2011

EXTRATO DE CONVENIO

CONVÊNIO nº 26/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PISCICULTORES DA PANCADA DO CAMAIPI-AACRIPPAC DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 22 (vinte e dois) hectares; aquisição de Insumos de Fundação (Calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12) insumo e defensivos para plantio que se destinam a implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta – PROTAF, para atender 22 (vinte e dois) produtores, correspondentes a safra agrícola de 2012/2013, conforme Termo de Referência Técnica – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

I – O presente instrumento terá vigência de 08 (oito) meses, a contar de 21/11/2012 até 21/07/2013, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de **R$ 149.140,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e quarenta reais)**, oriundos do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – FRAP** pela linha de financiamento não reembolsável de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

CLÁUSULA DECIMA – DA PUBLICAÇÃO:

I – Este Convênio deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o paragrafo único do Art. 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapa-AP, 21 de novembro de 2012

PAULO ROBERTO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR
Decreto Nº 1975/2011

EXTRATO DE CONVENIO

CONVÊNIO nº 27/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VICENTE MONTEIRO DEUS PROVERA-ASPROVIMP DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA para execução do preparo mecanizado de 11 (onze) hectares; aquisição de Insumos de Fundação (Calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12) insumo e defensivos para plantio que se destinam a implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta – PROTAF, para atender 11 (onze) produtores, correspondentes a safra agrícola de 2012/2013, conforme Termo de Referência Técnica – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 08 (oito) meses, a contar de 21/11/2012 até 21/07/2013, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de **R$ 61.270,00 (sessenta e um mil e duzentos e setenta reais)**, oriundos do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – FRAP** pela linha de financiamento não reembolsável de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso parte integrante deste.

CLÁUSULA DECIMA – DA PUBLICAÇÃO:

I – Este Convênio deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o paragrafo único do Art. 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapa-AP, 21 de novembro de 2012

PAULO ROBERTO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR
Decreto Nº 1975/2011

Mobilização Social

Eloiana Cambraia Soares

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL
EQUIPE DE PREGÃO

DISPENSA Nº 006/2012 – CEL/SIMS

A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, com fulcro no art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Estado, constante do Processo de Dispensa nº 006/2012, conforme demandado no Memo. nº 136/2012 – CPS/SIMS, protocolado sob o nº 2012/51789, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, CNPJ nº 12.833.061/0001-19, no valor global de **R$ 21.567,84 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, para aquisição de passagens fluviais interestaduais, a fim de atender a pessoas em estado de vulnerabilidade social.

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 006/2012, constante do Processo nº 2012/51789, para aquisição de passagens fluviais interestaduais, a fim de atender a pessoas em estado de vulnerabilidade social.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2012

Eloiana Cambraia Soares
Secretária de Estado

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012- SETEC/AP

A Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Estado do Amapá - SETEC, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 048/2012-SETEC**, torna público para conhecimento dos interessados do ramo, que realizará Licitação no seguinte termo:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2012 – SETEC
Tipo: Menor Preço por Lote.
Processo: processo nº. 35.000.169/2012
Data: 10 / 12 /2012
Hora: 09h00.

Objetivo: Aquisição de equipamentos de informática (computadores de mesa e notebooks e outros) para atender demanda da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC, de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I do Edital.

Local: SETEC - Avenida Professora Cora de Carvalho, nº. 1812, altos, Centro, Macapá/AP.

Os interessados poderão adquirir gratuitamente o Edital completo e seus Anexos a partir do dia 23/11/2012, no horário normal de expediente na sala da CPL/SETEC, no endereço acima mencionado, INFORMAÇÕES pelos telefones (96) 3216-8614/8615 das 07h30 às 12h00 e 14h30 às 18h00hs, e-mail: cpl@setec.ap.gov.br.

Para a obtenção do Edital de forma gratuita, disponibilizar pen-drive e carimbo da empresa interessada.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2012

KLEBER NAZARENO DA SILVA FARIAS
Pregoeiro/SETEC

Industria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 077/2012 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011** e, tendo em vista o que consta no **Memo.061/2012- Gerência Madeira Móveis.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **MARCOS ANTÔNIO PARRO, Gerente Geral do Projeto Desenvolvimento do APL Madeira Móveis/SEICOM, Código CDS-3**, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Làranjal do Jarí, cujo objetivo foi acompanhar o Secretário desta SEICOMem reuniões com a diretoria do Grupo Orsa, integrantes da Coopmoveis e presidência do IMAP, no periodo de 20, 21 e 22.11.2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2012.

ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO/SEICOM

Segùrança

Marcos Roberto Marques da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2012

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação conforme o abaixo especificado:

Processo nº. 28580.192/2012.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2012.
Tipo: Menor Preço lote.
Data de abertura: 07/12/2012 (sexta-feira).
Hora: 10:00hs (horário de Brasília).
Site: www.licitacoes-e.com.br.
Objeto: Aquisição de Materiais para aparelhamento de 02 Unidades Básicas de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Amapá – Convenio Federal 756489/2011, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I do Edital.

O edital poderá ser retirado após publicação deste aviso no D.O.U no seguinte endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e duvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 09:00 ás 18:00hs ou pelo e-mail: sejusp.ap.cpl@gmail.com.

Macapá-ap, 19 de novembro de 2012

Pregoeiro da SEJUSP-AP

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

PORTARIA
(T) 019/2012 - GAB/SRE

Altera a Portaria nº 016/2012-SRE que institui a cobrança da taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM

A SECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o disposto nos arts. 115, 116 e 117 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando o disposto no art. 10 do Decreto nº 3.763, de 5 de outubro de 2012, que regulamente a Lei nº 1.613/2011;

Considerando os termos do Decreto nº 3.454, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu o Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais do Estado do Amapá – SIAR/AP;

Considerando o Processo nº 2012/75563, de 23 de outubro de 2012 e o teor do Memo. nº 113/2012/COARE.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, da Portaria nº 016/2012-SRE, com a seguinte redação:

CÓDIGO RECEITA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	UNIDADE
5.0.23	-	**ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM**		
5.0.23	2101	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS - TFRM	1 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.23	2102	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DO CAULIM E DO CALCÁRIO CALCÍTICO	0,5 UPF/AP	SERVIÇO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, em Macapá/AP, 23 de outubro de 2012.

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária da Receita Estadual

Educação

Adalberto Carvalho Ribeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 22/11/2012

ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2012 – SEED
PROCESSO Nº: 2012/29645
VALOR TOTAL R$: 11.053,07 (Onze mil cinquenta e três reais e sete centavos)

LICITANTE VENCEDORA:

R.S.IGLESIAS-ME
CNPJ: 01.067.007/0001-93

LOTE 01
ITENS: 01,02,03.
R$5.671,25 (Cinco mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
LOTE 02
ITENS: 04,05,06,07,08,09.
R$ 104,00 (Cento e quatro reais)
LOTE 03
ITENS: 10,11.
R$ 104,36 (Cento e quaro reais e trinta e seis centavos)
LOTE 04
ITENS: 12,13.
R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
LOTE 05
ITENS: 14,15.
R$ 98,20 (Noventa e oito reais e vinte centavos)
LOTE 06
ITENS: 16,17,18,19,20.
R$.908,64(Novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)
LOTE 07
ITENS: 21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31.
R$ 502,96(Quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos)
LOTE 08
ITENS: 32,33,34,35,36,37,38,39.
R$ 272,20(Duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos)
LOTE 09
ITENS: 40,42,42,43,44,45,46,47,48,49.
R$ 262,30(Duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)
LOTE 10
ITENS: 50,51.
R$ 396,24 (Trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)
LOTE 11
ITENS: 52,53.
R$ 101,40(Cento e um reais e quarenta centavos)

LOTE 12
ITENS: 54,55,56.
R$ 52,92(Cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)

LICITANTE VENCEDORA:

GP MATARA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA -ME
CNPJ: 05.114.599/0001-08
LOTE 13
ITENS: 57,58.
R$ 600,00(Seiscentos reais)
LOTE 14
ITENS: 59,60,61,62
R$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais)

Macapá, 23 de novembro de 2012.
Cleube Guimarães Paes
Pregoeira/ SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 23/11/2012

ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2012 – SEED
PROCESSO Nº: 2012/29638
VALOR TOTAL R$: 27.113,30(Vinte e sete mil cento e treze reais e trinta centavos)

LICITANTE VENCEDORA:

SIMPLEX-LTDA
CNPJ: 34.872.853/0001-35
LOTE 01
ITENS: 01,02.
R$2.140,00(Dois mil cento e quarenta reais)

LICITANTE VENCEDORA:

SARA DO NASCIMENTO MACIEL – ME
CNPJ: 06.215.079/0001-54
LOTE 02
ITEM: 03.
R$ 1.049,30 (Um mil quarenta e nove reais e trinta centavos)
LOTE 06
ITEM: 08.
R$ 6.330,00 (Seis mil trezentos e trinta reais)
LOTE 07
ITENS: 09.
R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos)

LICITANTE VENCEDORA:

R. S. IGLESIAS-ME
CNPJ: 01.067.007/0001-93
LOTE 03
ITENS: 04,05.
R$ 665,00(Seiscentos e sessenta e cinco reais)
LOTE 04
ITEM: 06
R$ 3.380,00(Três mil trezentos e oitenta reais)
LOTE: 05
ITEM: 07.
R$ 8.760,00 (Oito mil setecentos e sessenta reais)
LOTE: 08
ITEM: 10
R$ 2.889,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais)

Macapá, 23 de novembro de 2012.
Cleube Guimarães Paes
Pregoeira/ SEED

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2012-SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com sede na Av. FAB, nº 96 - Bairro Central - Macapá-AP - e-mail: sage@seed.ap.gov.br, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEED, torna público que até às 18h00min (dezoito) horas (horário local) do dia 28 de novembro de 2012, realizará acolhimento de PROPOSTA DE PREÇO visando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a Prestação de serviço de vigilância desarmada para atender escolas da rede estadual de ensino e prédios da Secretaria de Estado da Educação-SEED, incluindo o fornecimento de uniformes e complementos, nas quantidades e especificações. O serviço de vigilância desarmada compreende o emprego de todos os equipamentos, EPIs e ferramentas necessárias à execução do mesmo. O critério de julgamento para contratação será a planilha de formação de preços. Os interessados deverão apresentar a proposta de preços conforme exigido na chamada. A documentação necessária, bem como a relação dos procedimentos serão fornecidos em pen drive, que deve ser trazido pelos interessados, na sala da CPL/SEED, a partir do dia 26.11.2012 no horário expediente.

Macapá, 23 de novembro de 2012.

ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2012

Referente à licitante: M. Silva Comércio e Representações- ME.
Onde se lê: "R$3.186,25 (Três mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)", leia-se: "R$ 6.626,25 (Seis mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)".

Macapá, 23 de Novembro de 2012.

CARLA PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA
PREGOEIRA/SEED

Autarquias Estaduais

Detran

Francisco Sávio Alves Pinto

PORTARIA Nº 0519/ 2012 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo nº 014.009135/2012 - Memo. nº 177/2012 – URV/ DETRAN/ AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores ELI DE MEDEIROS LEITE, Chefe de Unidade de Registro de Veículos, FGS-1, RAIMUNDO RONI BARROS DE AZEVEDO, Chefe da Unidade de Transportes, FGS-1, NÉLIO DE JESUS DAVID DONATO, Chefe de Agência Trânsito, FGS-1 e HECHELLEN NASSARA PONTES FURTADO, Agente Administrativo (Vistoriador), da sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até aos Municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho/AP, com o objetivo de vistoriar os veículos de Transporte Escolar no referido município, no período de 16 á 18 de novembro de 2012.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2012.

FRANCISCO SAVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/ AP

PORTARIA Nº 0519/ 2012 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo nº 014.009135/2012 - Memo. nº 177/2012 – UAD/ DETRAN/ AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores ELI MEDEIROS LEITE, Chefe de Unidade de Reg. De Veículos, FGS-1, NÉLIO DE JESUS DAVID DONATO, Chefe de Agência de Trânsito, FGS-1, RAIMUNDO RONI BARROS DE AZEVEDO, Chefe de Unidade de Transporte, FGS-1, e HECHELLEN NASSARA FURTADO, Agente

Administrativo/ Vistoriador, da sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até ao Município de Tartarugalzinho e Pracuúba/AP, com o objetivo de realizar o vistoriar os veículos de Transporte Escolar no referido município, no período de 16 a 18 de novembro de 2012.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2012.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/ AP

PORTARIA Nº. 0526/2012 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0491, de 27 de fevereiro de 2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 148/2011 – DETRAN/AP, de 16 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4984, de 18/05/2011, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa M S FERNANDES DA SILVA, protocolada neste Departamento em 19/07/2012, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no processo 014.006211/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECREDENCIAMENTO a Empresa M S FERNANDES DA SILVA (HELP DESPACHANTES E ACESSOS), CNPJ/SRF/MF nº. 08.160.231/0001-74, com endereço comercial situado na Rua Santos Dumont, 2787, Bairro: Buritizal, CEP. 68.902-880, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao credenciamento do Despachante indicado pela referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 148/2011.

Art. 2º - O credenciamento do Despachante Documentalista indicado pela Empresa FRANCISCO ROBSON RODRIGUES DA SILVA (VALFRIDO DESPACHANTE), para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contar de 20 de julho de 2012;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se e cumpra-se.

MACAPÁ/AP, 19 de novembro de 2012.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº. 0527/2012 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0491, de 27 de fevereiro de 2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 148/2011 – DETRAN/AP, de 16 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4984, de 18/05/2011, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa FRANCISCO ROBSON RODRIGUES DA SILVA, protocolada neste Departamento em 18/07/2012, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no processo 014.006186/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O CREDENCIAMENTO a Empresa FRANCISCO ROBSON RODRIGUES DA SILVA (VALFRIDO DESPACHANTE), CNPJ/SRF/MF nº. 14.504992/0001-07, com endereço comercial situado na Rua Padre Julio Maria Lombaerd, 906, Bairro: Central, CEP. 68.90-030, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao credenciamento do Despachante indicado pela referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 148/2011.

Art. 2º - O credenciamento do Despachante Documentalista indicado pela Empresa M S FERNANDES DA SILVA (DESPACHANTES E ACESSOS), para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a c ar de 20 de julho de 2012;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se e cumpra-se.

MACAPÁ/AP, 19 de novembro de 2012.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0529/ 2012 – DETRAN/AP

AO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0491, de 27 de fevereiro de 2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a Portaria 361/11 DETRAN/AP;

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 361/2011-DETRAN/AP, de 08 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº.5045, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Centro de Formação de Condutores Oliveira, protocolada neste Departamento em 31/05/2012, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O RECREDENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES OLIVEIRA - MATRIZ, sob a razão social OLIVERIA & MACEDO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 09.217.125/0001-42, com sede à Av Fab, nº 2146, Centro, CEP. 68.900-073, Macapá-AP;

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 361/2011-DETRAN/AP;

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de junho de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá –AP, 19 de novembro de 2012.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0530/ 2012 – DETRAN/AP

AO DIRETOR PRESIDENTE DO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0491, de 27 de fevereiro de 2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a Portaria 361/11 DETRAN/AP;

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 361/2011-DETRAN/AP, de 08 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº.5045, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Centro de Formação de Condutores Macapá, protocolada neste Departamento em 05/07/2012, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O RECREDENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MACAPÁ - MATRIZ, sob a razão social K. SILVA LEITAO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 10.269.105/0001-02, com sede à Av Pedro Lazarino, nº 2107, Buritizal, CEP. 68.902-862, Macapá-AP;

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 361/2011-DETRAN/AP;

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá –AP, 19 de novembro de 2012.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº0533 /2012 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo Nº 014.009343/2012, Memo. Nº 064/2012 – UAD/CAF/ DETRAN/AP,

R E S O L V E:

ART 1º - DESIGNAR os servidores SANDRA DE NAZARÉ PORTAL DE MELO, Coordenadora Administrativo Financeira FGS- 3, JOSÉ BENEDITO BALIEIRO PANTOJA, Chefe da Unidade de Administração FGS-1, NÉLIO DE JESUS DAVID NONATO, Chefe de Agência de Trânsito FGS-1, ALEX DE LIMA DOS SANTOS, Chefe da Unidade de Veículos FGS-1, da sede de suas atividades funcionais Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, com o objetivo de fazer o levantamento do patrimônio geral dos CIRETRAN'S, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2012.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2012.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO: 014.004901/2012
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2012-CPL/DETRAN/AP
OBJETO: Aquisição de material para sinalização viária (tintas, placas,)
VALOR TOTAL: R$ 504.339,60 (Quinhentos e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2012

RESULTADO	EMPRESA	VALOR
LOTE 01	SINASP - Sinalização e Engenharia LTDA.	R$ 143.000,00
LOTE 02	SINASP - Sinalização e Engenharia LTDA.	R$ 77.000,00
LOTE 03	SINASP - Sinalização e Engenharia LTDA.	R$ 7.040,00
LOTE 04	SINASP - Sinalização e Engenharia LTDA.	R$ 11.000,00
LOTE 05	SINASP - Sinalização e Engenharia LTDA.	R$ 6.600,00
LOTE 06	SINASP - Sinalização e Engenharia LTDA.	R$ 7.400,00
LOTE 07	SINAMAZON – Comércio e Serviços de Sinalização	R$ 1.850,00
LOTE 08	SINASP - Sinalização e Engenharia LTDA.	R$ 78.260,00
LOTE 09	SINAMAZON – Comércio e Serviços de Sinalização	R$ 50.928,00
LOTE 10	SINASP - Sinalização e Engenharia LTDA.	R$ 2.412,00
LOTE 11	SINASP - Sinalização e Engenharia LTDA.	R$ 43.200,00
LOTE 12	SINAMAZON – Comércio e Serviços de Sinalização	R$ 19.800,00
LOTE 13	SINAMAZON - Comércio e Serviços de Sinalização	R$ 8.100,00
LOTE 14	SINASP - Sinalização e Engenharia LTDA.	R$ 5.000,00
LOTE 15	SINASP - Sinalização e Engenharia LTDA.	R$ 6.000,00
LOTE 16	SINASP - Sinalização e Engenharia LTDA.	R$ 16.392,00
LOTE 17	SINASP - Sinalização e Engenharia LTDA.	R$ 18.492,00
LOTE 18	SINASP - Sinalização e Engenharia LTDA.	R$ 1.865,60

Enivaldo Balieiro Machado
Presidente da CPL-DETRAN/AP

EAP

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia

PORTARIA Nº. 30/12 - EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3168 de 16 de agosto de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sheylla Klauber

Bezerra de Freitas, Coordenadora, FGS-3, para exercer, acumulativamente, em substituição, o cargo Chefe de Gabinete FGS-3, durante o impedimento do titular, que estará em gozo de férias, no período de 21/11 a 10/12/2012.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2012.

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Diretora-Presidente

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

ERRATA

No Extrato referente ao ao Contrato nº 032/2012, celebrado com a empresa, **BRAGANÇA & CIA LTDA-ME**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5341 de 01 de novembro de 2012.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012 – RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2012 – RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

Sociedades de Economia Mista

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 066/2012-AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa e o Memo nº 115/2012-GECRE/AFAP de 21/11/2012:

RESOLVE:

Designar o servidor **ISRAEL FARIAS DE BRITO** a viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito do Bailique no dia 23/11/2012, com o objetivo de colher assinaturas em contrato, entrega de carnê de pagamento e entrega de cheque administrativo ao cliente A. E. S. V. dos Santos ME.

A referida portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2012.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 067/2012 - AFAP.

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **FLÁVIO MÁRCIO VALENTE DOS SANTOS** – Agente de Fomento, para exercer suas funções no Box de Atendimento da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP no Super Fácil/Santana, no período de 07 a 30/11/2012.

A referida portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2012.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

À CAP/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público que acontecerá o Pregão Eletrônico nº 025/2012, com as seguintes características: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIDORES DE DADOS PARA A CAESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** TIPO: Menor Preço por Lote.

Edital e demais informações: nº da Licitação 460074 – no site www.licitacoes-e.com.br, na CAESA, Av. Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá AP **Fone (96) 3223-7187 ou e-mail pregoeiro@caesa.ap.gov.br, e no site www.caesa.ap.gov.br**

Abertura do Pregão: 12/12/2012, às 16h00min horário de Brasília.

Jorge Ingles Nepomuceno
Pregoeiro/CAESA

À CAP/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público que acontecerá o Pregão Eletrônico nº 026/2012, com as seguintes características: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA PARA A CAESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** TIPO: Menor Preço.

Edital e demais informações: nº da Licitação 460106 – no site www.licitacoes-e.com.br, na CAESA, Av. Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá – AP **Fone (96) 3223-7187 ou e-mail pregoeiro@caesa.ap.gov.br, e no site www.caesa.ap.gov.br**

Abertura do Pregão: 12/12/2012, às 17h00min horário de Brasília.

Jorge Ingles Nepomuceno
Pregoeiro/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

226ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 28/11/2012

PAUTA DE APRECIAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE ADMISSÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TAVORA

01) PROCESSO Nº. 002802/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADA: Brenda Soares Fonseca

02) PROCESSO Nº. 002935/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Bruno Gomes Dantas

03) PROCESSO Nº. 003950/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: Cirilo Alves Ferreira Neto

04) PROCESSO Nº. 003951/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: João Augusto de Oliveira Ferreira

05) PROCESSO Nº. 003953/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: João Victor Farias Pereira

06) PROCESSO Nº. 003955/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: Mauricio Rego de Alencar

07) PROCESSO Nº. 003957/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: Vitor do Espirito Santo Ferreira Cortes

08) PROCESSO Nº. 003958/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADA: Rebeca Teixeira de Carvalho

09) PROCESSO Nº. 003960/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: Werley de Almeida

10) PROCESSO Nº. 003962/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADA: Sânia Ferreira Amorin

11) PROCESSO Nº. 003964/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: Caio Felipe Laurindo

12) PROCESSO Nº. 003966/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: Fernando Augusto Lobato Santos

13) PROCESSO Nº. 003967/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: Victor Andrade Leite

14) PROCESSO Nº. 003968/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: Tiago Pinto Marques

15) PROCESSO Nº. 003972/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADA: Dayane de Oliveira Gomes

16) PROCESSO Nº. 004278/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADA: Laize Barbosa Moura

17) PROCESSO Nº. 004280/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: Leandro Alberto Alves de Lima

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

18) PROCESSO Nº. 003329/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Rodrigo Aguiar Coelho

19) PROCESSO Nº. 003839/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADA: Cláudia Cilene Soares Dias

20) PROCESSO Nº. 003910/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADA: Lilihan Kesia Lucena Cavalcante

21) PROCESSO Nº. 004132/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Rafael Guidão Ramos

22) PROCESSO Nº. 004397/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Daniel de Freitas Martins

23) PROCESSO Nº. 004626/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADA: Juliana Dias Balieiro

24) PROCESSO Nº. 004678/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá

INTERESSADA: Marina Rodrigues Distefano Ribeiro

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

25) PROCESSO Nº. 000437/1998-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Macapá
INTERESSADA: Maria da Graça Oliveira Lemos

26) PROCESSO Nº. 002665/2008-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência – MACAPREV
INTERESSADO: Marcílio Cordeiro Barbosa

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

27) PROCESSO Nº. 002216/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADA: Maria Iracema Gomes Gama

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

28) PROCESSO Nº. 000429/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADAS: Eliana Nacimento da Fonseca e Amanda Fonseca Teles

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

29) PROCESSO Nº. 001110/2009-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADO: Raylan Patrick Silva Mendonça

30) PROCESSO Nº. 002650/2009-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADA: Maiane de Souza Costa

31) PROCESSO Nº. 002652/2009-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADO: Luis Augusto Oliveira da Costa

32) PROCESSO Nº. 002653/2009-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADO: Caio Cesar Palheta Coelho da Costa

33) PROCESSO Nº. 000724/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADOS: Alessandro Pantoja da Silva e Alexsandre dos Santos Pantoja

PAUTA DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

34) PROCESSO Nº. 002357/2005-TCE (Pedido de Vista pelo MP na 223ª S.O.)
ASSUNTO: Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Municipio de Santana - SANPREV, referente ao exercício de 2004.
RESPONSÁVEL: Sr. José Muniz Ferreira.

DENÚNCIA

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

35) PROCESSO Nº. 001548/2012-TCE
ASSUNTO: Denúncia.
PROCEDÊNCIA: Ouvidoria de Contas
INTERESSADA: Heryka Cruz Nogueira
DENUNCIANTE: Sigiloso – Art. 96, §4º, do Regimento Interno.

36) PROCESSO Nº. 001549/2012-TCE
ASSUNTO: Denúncia.
PROCEDÊNCIA: Ouvidoria de Contas
INTERESSADO: Fábio Xavier da Silva Araújo
DENUNCIANTE: Sigiloso – Art. 96, §4º, do Regimento Interno.

37) PROCESSO Nº. 001551/2012-TCE
ASSUNTO: Denúncia.
PROCEDÊNCIA: Ouvidoria de Contas
INTERESSADO: Sandro Monteiro Moreira
DENUNCIANTE: Sigiloso – Art. 96, §4º, do Regimento Interno.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

38) PROCESSO Nº. 003662/2012-TCE.
ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal, referente do 1º Semestre de 2012.
PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Mazagão.
RESPONSÁVEL: José Carlos Corrêa de Carvalho.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

39) PROCESSO Nº. 001462/2012-TCE.
ASSUNTO: Solicitação para Abertura de Tomada de Contas Especial
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá.

O QUE OCORRER

SEM RELATORIA

01) PROCESSO Nº. 005738/2012-TCE
ASSUNTO: Cronograma de Remesa Obrigatória de Documentos – Exercício de 2013.
PROCEDÊNCIA: Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

02) PROCESSO Nº. 005740/2012-TCE
ASSUNTO: Calendário do Tibunal de Contas do Estado do Amapá para o Exercício de 2013.
PROCEDÊNCIA: Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

03) PROCESSO Nº. 005918/2012-TCE
ASSUNTO: Plano Anual de Fiscalização para o Exercício de 2013.
PROCEDÊNCIA: Diretoria da Área de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de novembro de 2012.

Damilton Barbosa Salomão
Secretário-Geral do TCE-AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Departamento de Contabilidade

Aprovo:
26/10/2012
Des. Mário Gurtyev de Queiroz
Presidente do TJAP

5º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD/2012

03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	ESF	DETALHAMENTO	TOTAL
02.061.0131.1158	CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE					
		3.3.90.39	101	10	0,00	
		4.4.90.51	107	10	0,00	
		4.4.90.52	101	10	0,00	
		4.4.90.52	107	10	0,00	0,00
02.061.0131.1163	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO					
		3.3.90.39	101	10	0,00	
		4.4.90.51	101	10	0,00	
		4.4.90.52	101	10	76.311,00	76.311,00
02.061.0131.2460	MANUT. DE SERV. ADMINISTRATIVOS – TJAP					
		3.1.90.01	101	10	2.442.442,00	
		3.1.90.01	107	10	813.629,00	
		3.1.90.03	101	10	563.641,00	
		3.1.90.03	107	10	112.656,00	
		3.1.90.08	107	10	10.664,00	
		3.1.90.11	101	10	91.350.139,00	
		3.1.90.11	107	10	31.294.231,00	
		3.1.90.13	101	10	1.847.488,00	
		3.1.90.13	107	10	295.129,00	
		3.1.90.16	101	10	1.271.190,00	
		3.1.90.16	107	10	119.454,00	
		3.1.90.92	101	10	1.315.161,00	
		3.1.90.92	107	10	2.586.203,00	
		3.1.90.94	101	10	1.341.165,00	
		3.1.90.96	101	10	200.000,00	
		3.1.91.13	101	10	5.111.907,00	
		3.1.91.13	107	10	6.663.297,00	
		3.3.40.41	101	10	0,00	
		3.3.90.08	107	10	0,00	
		3.3.90.14	101	10	0,00	
		3.3.90.14	107	10	1.006.000,00	
		3.3.90.30	101	10	756.692,00	
		3.3.90.30	103	10	1.410,00	
		3.3.90.30	107	10	2.181.920,00	
		3.3.90.32	107	10	15.000,00	
		3.3.90.33	107	10	723.766,00	
		3.3.90.36	101	10	230.000,00	

		3.3.90.36	107	10	2.221.109,00	
		3.3.90.37	101	10	250.507,00	
		3.3.90.37	107	10	4.809.721,00	
		3.3.90.39	101	10	6.163.917,00	
		3.3.90.39	103	10	640.153,00	
		3.3.90.39	107	10	3.617.879,00	
		3.3.90.46	107	10	8.993.823,00	
		3.3.90.47	107	10	269.010,00	
		3.3.90.48	101	10	0,00	
		3.3.90.49	101	10	2.100.000,00	
		3.3.90.49	107	10	579.760,00	
		3.3.90.92	107	10	281.425,00	
		3.3.90.93	107	10	274.358,00	
		3.3.91.39	101	10	0,00	
		4.4.90.51	101	10	710.975,00	
		4.4.90.51	103	10	100.000,00	
		4.4.90.51	107	10	398.586,00	
		4.4.90.52	101	10	442.615,00	
		4.4.90.52	103	10	626.654,00	
		4.4.90.52	107	10	1.473.152,00	
		4.4.90.92	101	10	840,00	
		4.4.90.93	101	10	13.382,00	186.221.050,00
02.061.0172.2833	FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA					
		3.3.90.30	225	10	408.656,00	
		3.3.90.36	225	10	299.355,00	
		3.3.90.39	225	10	2.669.390,00	
		3.3.90.48	225	10	0,00	
		3.3.90.92	225	10	128.857,00	
		3.3.90.93	225	10	234.503,00	3.740.761,00
02.061.0173.1262	FUNDO DE APOIO AO JUIZADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
		3.3.90.30	225	10	483.445,00	
		3.3.90.36	225	10	27.815,00	
		3.3.90.39	225	10	827.302,00	
		3.3.90.92	225	10	22.253,00	
		4.4.90.93	225	10	556.303,00	1.917.118,00

ORÇAMENTO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUT. DESP. CORRENTES	INVESTI-MENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
FISCAL	184.929.144,00	147.338.396,00	34.474.887,00	3.115.861,00	0,00	0,00
SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDOS	5.657.879,00	0,00	5.101.576,00	556.303,00	0,00	0,00
CONVÊNIOS	1.368.217,00		641.563,00	726.654,00		

FONTE 101	115.188.372,00	60,53%
103	1.368.217,00	0,71%
107	68.740.772,00	35,81%
225	5.657.879,00	2,95%
TOTAL	181.955.240,00	100,0%

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2012

Nice Maria Silva de Lima
Diretora do DECON/TJAP

Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1.617, de 23.01.2012 – DOE nº 5153, de 25.01.2012.

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 018/2012

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 018/2012 que tem por objeto: Registro de Preços para Aquisição de Softwares**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 3005525/2012-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br. Total de lotes licitados: 09. Edital: a partir de 29/11/2012 de 8:00h às 14:00h. Endereço: Av. FAB, 64, sala da CPL, Centro, Macapá-AP, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mp.ap.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 29/11/2012 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 11/12/2012 às 16:00h(horário de Brasília) no site **www.licitacoes-e.com.br** .

Macapá-AP, 21/11/2012.

ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 019/2012

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 019/2012 que tem por objeto: Contratação de serviços de veiculação de VT de 30" em formato HD**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 3006241/2011-MPAP, Convênio MJ nº SICONV 748751/2010. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br. Total de lotes licitados: 01. Edital: a partir de 29/11/2012 de 8:00h às 14:00h. Endereço: Av. FAB, 64, sala da CPL, Centro, Macapá-AP, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mp.ap.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 29/11/2012 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 12/12/2012 às 16:00h(horário de Brasília) no site **www.licitacoes-e.com.br** .

Macapá-AP, 21/11/2012.

ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 020/2012

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 020/2012 que tem por objeto: **Aquisição de Material de Consumo (livros)**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 3005263/2011-MPAP, Convênio MJ nº SICONV 748751/2010. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br. Total de lotes licitados: 23. Edital: a partir de 29/11/2012 de 8:00h às 14:00h. Endereço: Av. FAB, 64, sala da CPL, Centro, Macapá-AP, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mp.ap.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 29/11/2012 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 13/12/2012 às 16:00h(horário de Brasília) no site **www.licitacoes-e.com.br** .

Macapá-AP, 21/11/2012.

ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

PREGOEIRO – PORTARIA 101/2012-GAB/PGJ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3006756/2012-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 069/2012-MPAP
Tipo: MENOR PREÇO, global.
Data da Abertura: 11/12/2012 (terça-feira)
Hora da licitação: 09:00 Horas
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL NO PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADA NA AV. FAB, Nº. 064 – CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO(Resumo): Aquisição de material de consumo (Pen drive de 16Gb), conforme especificações mínimas e quantidade constantes no termo de referência e anexos do Edital.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima citado, ou através do site: **www.mp.ap.gov.br** a **partir do dia 26/11/2012** ou após a publicação deste aviso em todos os meios de divulgação exigidos em Lei. O pregoeiro e sua equipe de apoio colocam-se à disposição dos interessados para esclarecer quaisquer informações ou dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 08:00 às 14:00h, no endereço acima citado, pelo e-mail **cpl@mp.ap.gov.br** ou pelo telefone: (96) 3198-1652.

MACAPÁ-AP, 21 de novembro de 2012.

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPAP

PREGOEIRO – PORTARIA 101/2012-GAB/PGJ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3006869/2012-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2012-MPAP
Registro de Preços
Tipo: MENOR PREÇO, por item.
Data da Abertura: 11/12/2012 (terça-feira)
Hora da licitação: 11:30 Horas
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL NO PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADA NA AV. FAB, Nº. 064 – CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO(Resumo): Registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Racks e Patchs) para o MPAP, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima citado, ou através do site: **www.mp.ap.gov.br** a **partir do dia 26/11/2012** ou após a publicação deste

aviso em todos os meios de divulgação exigidos em Lei. O pregoeiro e sua equipe de apoio colocam-se à disposição dos interessados para esclarecer quaisquer informações ou dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 08:00 às 14:00h, no endereço acima citado, pelo e-mail **cpl@mp.ap.gov.br** ou pelo telefone: (96) 3198-1652.

MACAPÁ-AP, 21 de novembro de 2012.

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPAP

PREGOEIRO – PORTARIA 101/2012-GAB/PGJ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
Processo nº: 3006572/2012-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2012-MPAP
Tipo: MENOR PREÇO, por item.
Data da Abertura: 12/12/2012 (quarta-feira)
Hora da licitação: 10:00 Horas
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL NO PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADA NA AV. FAB, Nº. 064 – CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO(Resumo): AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Plataforma vertical externa enclausurada) para o MPAP, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima citado, ou através do site: **www.mp.ap.gov.br a partir do dia 26/11/2012** ou após a publicação deste aviso em todos os meios de divulgação exigidos em Lei. O pregoeiro e sua equipe de apoio colocam-se à disposição dos interessados para esclarecer quaisquer informações ou dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 08:00 às 14:00h, no endereço acima citado, pelo e-mail **cpl@mp.ap.gov.br** ou pelo telefone: (96) 3198-1652.

MACAPÁ-AP, 21 de novembro de 2012.

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO –CPL

AVISO
LICITAÇÃO FRACASSADA

O PREGOEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTE, COMUNICAR O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012, REFERENTE AO PROCESSO Nº 3005679/2012, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TELEVISOR DE LED DE 42" E 55" 3D), PARA O MP-AP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Macapá, 19 de novembro de 2012.

Marcos Raveli Magalhães de Abreu
Pregoeiro Oficial/MP-AP

Publicações Diversas

M. CAVALCANTE E CIA LTDA

Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para a atividade de extração de argila, localizado na Rod Duca Serra km 16, ramal 03, casa 04, Matapi, Distrito Industrial, Santana-AP.

C J RAUBER ME
CNPJ:03.237.117/0002-62

Torna público que recebeu do IMAP a renovação da licença ambiental destinada a atividade de fabricação de artef. de cerâmica e barro cozi.para uso na const,exceto azulejos e pisos, nº0092/2011, localizado na Estrada Polo Hortigranjeiro,S/N, Fazendinha, no município de Macapá, no estado do Amapá. Com prazo de 365 dias.

GUILHERME ADOLFO DE C. BARBOSA
CPF: 041.944.426-28

Torna público que **requereu** ao **IMAP** a **Licença Previa** e de **Instalação** para atividade **Construção Civil de um Edifício**, localizado na Av. Cônego Domingos Maltez, Nº929, no município de **Macapá/AP**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

IRENE PIMENTEL DA SILVA- ME

Torna público que recebeu junto ao IMAP, a Licença de Operação (LO) nº 0208/2011, para atividade de exploração, transporte e comercialização de Seixo Branco, localidade na Colônia Agrícola do Matapi, Retiro Padre Cicero, Linha H, município de Porto Grande-AP. I município de Porto Grande-AP.

IRENE PIMENTEL DA SILVA- ME

Torna público que recebeu junto ao IMAP, a Licença de Operação (LO) nº 0209/2011, para atividade de exploração, transporte e comercialização de Areia, Rodovia Perimetral Norte, km 02 localidade Areião, município de Porto Grande-AP.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ

RESOLUÇÃO CRO/AP Nº. 002/2012

Institui, no âmbito da Procuradoria Jurídica do CRO/AP (autarquia federal), como instrumento de controle administrativo preventivo e repressivo, a RECOMENDAÇÃO DA PROJUR, acerca de assuntos pertinentes à seara jurídica da Odontologia e administração do Conselho Regional de Odontologia do Amapá – CRO-AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ – CRO-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.324, de 14 de abril de 1964, a qual institui o Conselho Federal de Odontologia e os Conselhos Regionais de Odontologia regulamentada pelo Decreto Nº. 68.704, de 03 de junho de 1971, bem como a Resolução CRO-AP Nº. 01, de 21 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO a preocupação quanto ao assunto inerente as questões jurídicas, da seara Odontológica no âmbito da jurisdição deste CRO.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira dada a este CRO, conforme disposto no artigo 2º da Lei 4.324/64, bem como parágrafo único do artigo 1º da Resolução CRO-AP Nº. 01/2002;

CONSIDERANDO que a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia (Resolução CFO-63/2005), não estabelece critérios pertinentes ao regramento do referido tema;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Odontologia do Amapá – CRO-AP, nos termos da alínea "c", parágrafo único, do artigo 6º do Regimento Interno (Resolução CRO-AP Nº. 01/2002), o qual estabelece que este regional exerce ação normativa regulamentar.

CONSIDERANDO que a Procuradorias dos Conselhos de Odontologia são órgãos essenciais à Administração dos Conselhos, tendo em vista que representam em caráter exclusivo, seus respectivos Conselhos, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes a defesa de seus direitos e interesses, nas áreas judicial e administrativa, exercendo, ainda, as atividades de consultoria e assessoramento Jurídico do respectivo CRO.

CONSIDERANDO a Procuradoria Jurídica do CRO exerce as funções de Consultoria Jurídica à presidência e as delegacias e representantes municipais, por solicitação daquela.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Procuradoria Jurídica do CRO/AP, a RECOMENDAÇÃO DA PROJUR.

Art. 2º. A RECOMENDAÇÃO DA PROJUR servirá como instrumento de controle administrativo preventivo e repressivo, tanto interno como externo.

§1º. Como controle administrativo externo terá validade em todo território sob a jurisdição do CRO/AP, caso devidamente aprovada pelo presidente.

Art. 3º. O objeto das RECOMENDAÇÕES DA PROJUR limitar-se-á a seara técnico-jurídica, pertinentes a Odontologia.

Art. 4º. As recomendações deverão respeitar o disposto no art. 194, da Resolução CFO nº. 63/2005.

Art. 5º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo presidente e pelo Procurador Jurídico, *"ad referendum"* do Plenário, nos casos em que a urgência requerida pelo assunto obrigue a providência.

Art. 6º. A presente Resolução, em nada altera o disposto em nenhuma Resolução do CFO e CRO/AP.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º. Dê-se ciência e publique-se e registre-se, cumpra-se.

Macapá, 05 de outubro de 2012.

MOIZÉS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

NELSON BENJAMIM DO CARMO
Secretário-Geral

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

RECOMENDAÇÃO CRO/AP Nº. 001/2012-PROJUR

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ (CRO/AP), Autarquia Federal criada pela Lei n. º 4.324 de 14 de abril de 1964 vem, por intermédia de sua Procuradoria Jurídica, representado pelo respectivo procurador que abaixo subscreve a presente Recomendação, no uso de suas atribuições dispostas na Lei 4324/64 e Resolução CRO/AP Nº. 001/2002, levando em conta o Edital nº. 004/2012, de 08/03/2012 que abriu o concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de nível superior e nível médio da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá e,

CONSIDERANDO que o referido certame prevê vagas para a área da Odontologia, tais como: cirurgião-dentista, técnico em saúde bucal e técnico em prótese dentária.

CONSIDERANDO que, o Conselho Regional de Odontologia do Amapá, juntamente com o Conselho Federal de Odontologia constituem uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, tendo por finalidade a supervisão da ética profissional em toda a República, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente, conforme dispõe a Lei 4.324/64, a qual institui o Conselho Federal de Odontologia e os Conselhos Regionais de Odontologia.

CONSIDERANDO que, os Cirurgiões-Dentistas só poderão exercer legalmente a odontologia após o registro de seus diplomas na Diretoria do Ensino Superior da Educação e Cultura, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia do Ministério as Saúde, no Departamento Estadual de Saúde e de sua inscrição no Conselho Regional de Odontologia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade, nos termos da Lei Federal 4.324/64 e Lei Federal 5.081/66.

CONSIDERANDO que, se o cirurgião-dentista inscrito no Conselho Regional de um Estado passar a exercer, de modo permanente atividade em outra região, assim se entendendo o exercício da profissão por mais de noventa dias na nova jurisdição, ficará obrigado a requerer inscrição secundária no quadro respectivo ou para ele se transferir, sujeito em ambos os casos à ação do Conselho em cuja jurisdição estiver em exercício. (art. 14, §2º).

CONSIDERANDO que, aquele que, mediante anúncio, placas, cartões ou outros meios quaisquer se propuser ao exercício da odontologia fica sujeito às penalidades aplicáveis ao exercício ilegal da profissão, se não estiver devidamente registrado. (art. 16, da Lei 4.324/64).

CONSIDERANDO que, o poder disciplinar de aplicar penalidades aos cirurgiões-dentistas compete ao Conselho Regional em que estavam inscritos ao tempo do fato punível.

CONSIDERANDO que, a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia (Resolução CFO nº. 63/2005), dispõe em seu art. 1º que estão obrigados ao registro no Conselho Federal e à inscrição nos Conselhos Regionais de Odontologia em cuja jurisdição estejam estabelecidos ou exerçam suas atividades: os cirurgiões-dentistas, os técnicos em prótese dentária, os técnicos em saúde bucal, os auxiliares em saúde bucal, os auxiliares de prótese dentária, os especialistas, desde que assim se anunciem ou intitulem, as entidades prestadoras de assistência odontológica, as entidades intermediadoras de serviços odontológicos e as cooperativas odontológicas e, empresas que comercializam e/ou industrializam produtos odontológicos, os laboratórios de prótese dentária, os demais profissionais auxiliares que vierem a ter suas ocupações regulamentadas e as atividades que vierem a ser, sob qualquer forma, vinculada à Odontologia.

CONSIDERANDO que, o profissional que não tiver sua inscrição neste CRO, por mais que seja detentor de diploma, estará incidindo no delito de exercício irregular da profissão, de acordo com o disposto no artigo 47 da Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei 3.688/41) C/C o art. 13 da Lei 4.324/64.

CONSIDERANDO que, a profissão de Técnico em Saúde Bucal – TSB é regulamentada pela Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO que, a Lei Federal 11.889/08 dispõe que os profissionais supracitados estão obrigados a se registrar no Conselho Federal de Odontologia – CFO e a se inscreverem no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição exerça suas atividades, e suas competências das respectivas profissões estão previstas nos artigo 5º e 9º da Lei que as regulamente, sendo que suas atividades serão sempre supervisionadas por um Cirurgião-Dentista.

CONSIDERANDO que, para se habilitar ao registro e à inscrição, como técnico em saúde bucal , o profissional deverá ser portador de diploma ou certificado que atenda, integralmente, o disposto nas normas vigentes do órgão competente do Ministério da Educação e, na ausência destas, em ato normativo específico do Conselho Federal de

Odontologia.

CONSIDERANDO que, após a regulamentação da profissão de técnico em saúde bucal, com a promulgação da Lei 11.889/2008, a violação do que dispõe a norma, constitui no crime de exercício ilegal da respectiva profissão, nos termos do art. 47 da Lei de Contravenções Penais C/C art. 3º da Lei 11.889/2008.

CONSIDERANDO que, a profissão de técnico em prótese dentária é profissão regulamentada pela Lei Federal 6.710/79, que é regulamentada pelo Decreto 87.689/82.

CONSIDERANDO que, para exercer a profissão de técnico em prótese dentária o profissional deverá possuir habilitação profissional a nível de 2º grau, no Curso de Prótese Dentária e inscrição no Conselho Regional de Odontologia, sob cuja jurisdição se encontrar o profissional.

CONSIDERANDO que, as infrações à Lei 6.710/79 aplica-se o disposto no art. 282 do Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO que, compete aos Conselhos Regionais, nos termos do art. 11, da Lei Federal 4.324/64 e art. 20 do Decreto 68.704/71, dentre outros, a de fiscalizar, promover por todos os meios ao seu alcance o perfeito desempenho técnico e moral de odontologia, da profissão e dos que a exercem, bem como exercer os atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos.

CONSIDERANDO a carga horária mínima exigida pelo Conselho Federal de Odontologia, bem como grade de matérias, como requisitos para inscrição e registro dos profissionais, nos termos da Resolução CFO nº. 63/2005.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º, da Resolução CRO/AP nº. 001/2002, são finalidades do CRO/AP: zelar pelo bom conceito da profissão, orientar, aperfeiçoar, disciplinar e fiscalizar o exercício da odontologia, com a promoção e utilização dos meios de maior eficácia presumida, funcionar como órgão consultivo do governo, no que tange ao exercício e aos interesses profissionais dos cirurgiões-dentistas.

CONSIDERANDO que, no atendimento de suas finalidades o CRO/AP exerce as funções administrativa ou executiva, além de normativa regulamentar, nos termos do PARÁGRAFO ÚNICO, do art. 6º, "b" e "c", da Resolução CRO/AP 001/2002.

CONSIDERANDO que, o concurso público é uma modalidade de licitação prevista no art 22, §4º, da Lei 8.666/93, instaurada para todos os interessados que possuam a qualificação exigida, destinada à escolha de trabalho técnico, artístico ou científico que a administração necessite, mediante a instituição de prêmios ou remunerações aos vencedores conforme critérios estipulados no edital.

CONSIDERANDO o princípio da vinculação ao edital, o qual estabelece a vinculação ao instrumento convocatório, que constitui a lei interna da licitação e, por isso, vincula aos seus termos, tanto a Administração como os particulares.

CONSIDERANDO que, o diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público, nos termos da Súmula 266 do STJ.

CONSIDERANDO que o item 2.1 do Edital 030/2012-SESA foi suspenso por liminar concedida em Mandado de Segurança.

CONSIDERANDO que, em reunião realizada no dia 08 de outubro do ano em curso no Gabinete da Procuradoria Jurídica do CRO/AP, foi dito por representante de Escola de curso de TSB, que a data prevista para o término do curso de Técnico em Saúde Bucal será para o final do mês de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO que, em relação enviada a Procuradoria do CRO/AP pelas escolas que ministram o curso de Técnico em Saúde Bucal há nomes de candidatos classificados no concurso da SESA-2012.

CONSIDERANDO que, os profissionais da Odontologia, para o exercício legal das profissões estão obrigados a inscrição no CRO/AP, nos termos da norma regulamentadora.

CONSIDERANDO que, o processo de inscrição em Conselho Regional, nos termos da Resolução CFO nº. 63/20054, dura em média até o prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CONSIDERANDO que, o poder tem para o agente público, o significado de dever para com a comunidade e para com os indivíduos, no sentido de que, quem o detém está sempre na obrigação de exercitá-lo.

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados serão convocados para a realização de procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório.

CONSIDERANDO que não há "fase documental", mas sim pré-admissional.

CONSIDERANDO as liminares concedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em Mandados de Segurança impetrados por candidatos que não possuem habilitação.

A Procuradoria Jurídica do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, nos termos da Lei 4.324/64 e Resolução CRO/AP nº. 001/2002, como ato administrativo enunciativo, **RESOLVE RECOMENDAR** ao Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Administração, que:

a) Se abstenha de dar posse a: cirurgião-dentista, técnico em saúde bucal e técnico em prótese dentária que não possua inscrição principal no Conselho Regional de Odontologia do Amapá, tendo em vista ser exigência das Leis Federais 4.324/64, 11.889/08 e 6.710/79, que regulamentam as respectivas profissões, além da Resolução CFO nº. 63/2005.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2012.

ANDERSON COUTO DO AMARAL
Procurador do CRO/AP

APROVO:

MOIZÉS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CRO/AP

Ypiranga Clube
Fundado em 15 de maio de 1963

Portaria nº. 01 /2012-CONDYC

O **Presidente do Conselho Deliberativo do Ypiranga Clube – CONDYC**, visando dar cumprimento ao disposto no Art. 98, Inciso II, do Estatuto do Clube e aos termos do Edital nº. 03/2012-CONDYC,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Conselheiros **Manoel de Oliveira Colares** (SP-0003); **Jorge Barata Xerfan** (SP-0151) e **José das Graças dos Santos Torres** (SP-0012), para sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Eleitoral**, encarregada de examinar as condições de elegibilidade dos candidatos integrantes de Chapas concorrentes ao Pleito do **Ypiranga Clube**, para o **Biênio 2013/2014.**

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Sala da Presidência do Conselho Deliberativo do Ypiranga Clube, em **Macapá-Ap**, 19 de novembro de 2012.

Manoel das Graças dos Santos Torres
Presidente do CONDYC

Ypiranga Clube
Fundado em 15-05-1963

PORTARIA Nº. 003 / 2012-YC

O PRESIDENTE DO YPIRANGA CLUBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69, Inciso VI e

CONSIDERANDO

1º. As deliberações oriundas do Pleno do Conselho Deliberativo do Ypiranga Clube, em reunião realizada no dia 15/11/2012, comunicadas a este Conselho Diretor, através do Memo nº. 06/2012-CONDYC;

2º. A decisão de transferir para o dia 06/01/2013, as Eleições do Clube, para o Biênio 2013/2014, na qual deverão ser eleitos o Presidente e Vice-Presidente da Assembléia Geral; Presidente e Vice-Presidente do Conselho Diretor e o Corpo Transitório do Conselho Deliberativo; e ainda;

3º. A decisão sobre as condições para participação dos Sócios no referido Pleito.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fixar o valor de Taxa de Anuidade para os Sócios do Clube para o ano de 2012, conforme correspondência a seguir:

a) Sócio Fundador: R$ 20,00 (Vinte Reais);
b) Sócio Proprietário: R$ 20,00 (Vinte Reais); e
c) Sócio Contribuinte: R$ 10,00 (Dez Reais)

Art. 2º. Para terem direito a participar do Processo Eleitoral do Clube, na condição de candidato e/ou de eleitor, os sócios deverão estar em pleno gozo de seus direitos sociais, incluso, o pagamento correspondente ao valor da anuidade acima mencionado.

Art. 3º. O pagamento a que se refere o artigo anterior, poderá ser processado na Tesouraria do Clube, no horário de 15h as 19h, sendo facultado ao sócio eleitor, o referido pagamento até no dia da realização do Processo de Votação.

Art. 4º. Os efeitos da presente Portaria passam a vigorar a partir da sua publicação no Diário Oficial do Governo do Estado do Amapá.

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2012

Jorge Evaldo Edinho Duarte Pinheiro
Presidente do Ypiranga Clube

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

DECRETO Nº. 273 / 2012 - PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 48 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos autos dos Processos Administrativos nº. 354/2008 – SAMPREV de 10/10/2008 e 2012.07.000109 – SAMPREV de 24/07/2012, resolve:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, aos seguintes termos:

1. DADOS DO (A) INSTITUIDOR (A):

Nome: JOSÉ ROBERTO DA SILVA PINTO, CPF: 226.468.642-00; RG.: 053101-AP; Matrícula: 25921; Cargo: Vigia; Lotação: Secretaria Municipal de Administração

2. DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S):

2.1 Parcela vigente a partir de 18/10/2008 (data do requerimento)

Wilma Xavier Melo	Companheira	100

2.2. Parcela vigente a partir de 24/07/2012 (data do requerimento)

Wilma Xavier Melo	Companheira	50
Emilia Daiane dos Santos Pinto	Filha	50

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A pensão será concedida nos termos dos artigos 8º, I § 2º; 37 II; 38 I; 39 da Lei 728/2005-PMS c/c o art. art. 15 da Lei 10.887/2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA

SANTANA-AP, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRRA DO NAVIO, CNPJ: 34.925.230/0001-83, torna público que requereu do IMAP- INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITOTIAL DO AMAPA, a Licença de Instalação do Campo de Futebol no Distrito do Cachaço, no Município de Serra do Navio AP.

Serra do Navio AP, 14 de novembro de 2012,

FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRRA DO NAVIO, CNPJ: 34.925.230/0001-83, torna público que requereu do IMAP- INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITOTIAL DO AMAPA, a Licença de Instalação de Pavimentação em Blokret no Distrito do Cachaço, no Município de Serra do Navio AP.

Serra do Navio AP, 14 de novembro de 2012,

FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRRA DO NAVIO, CNPJ: 34.925.230/0001-83, torna público que requereu do IMAP- INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITOTIAL DO AMAPA, a Licença de Instalação da Escola Municipal, no Distrito do Cachaço, no Município de Serra do Navio AP.

Serra do Navio AP, 14 de novembro de 2012,

FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL